

Nº. 5/2024ATA DA REUNIAO ORDINARIA DO DIA SETE DE MARÇO DO
ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO.
No dia sete de março do ano dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício
dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a
Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores,
Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia
Manuela Cadeias Machado Fernandes, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Alfredo
Augusto Azevedo Morais Lima, Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira,
Luísa Marlene Costa Azevedo, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Hélder Joaquim
Fernandes Pereira.
O Senhor Vereador Eduardo Salvador da Costa Oliveira, eleito pela lista do Partido
Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa
impossibilidade, sendo substituído pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido
Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas.
Eram dez horas e dez minutos quando o Senhor Presidente declarou aberta a
reunião.
-ANTES DA ORDEM DO DIA:
- <u>INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO</u> :
A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS – solicitou a intervenção
para abordar novamente a questão dos terrenos da MEDWAY, solicitando
esclarecimentos sobre o evoluir do processo.
Abordou novamente a situação do mau estado de conservação da EM 508-1, junto à
Cimenteira do Louro, em face da última intervenção que foi efetuada pelos serviços
municipais criando uma lomba que provocará danos às viaturas, e ainda o mau estado do



piso na EN14, junto à loja Poupeuro pretendendo saber qual o ponto da situação e para
quando está prevista uma intervenção profunda e definitiva daquelas vias
O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA – solicitou esclarecimentos sobre o
programa municipal de habitação sugerindo que fosse partilhada uma cronologia de
implantação das medidas que estão a ser adotadas.
Solicitou igualmente esclarecimentos sobre o ponto da situação do ECOPARQUE,
pretendendo saber se já recebeu a resposta do ICNF e quando é que o assunto voltará a
ser apreciado pela Câmara Municipal
O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS – solicitou também a intervenção para
questionar o Presidente da Câmara sobre a Estação Rodoviária de Famalicão, cuja
requalificação foi inaugurada há quase um ano atrás. Referiu que, devido à colocação do
revestimento metálico no exterior do edifício, vários espaços e serviços, além de
perderem iluminação natural ficaram sem qualquer comunicação visual com o exterior.
Alertou particularmente para a sala de espera dos utentes em que o revestimento metálico
vedou a comunicação visual com o exterior, nomeadamente com o cais de embarque dos
autocarros. Assim sendo perguntou se a Câmara vai, ou não, resolver a situação e corrigir
este erro técnico.
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – relativamente ao processo
da Medway esclareceu que para além das informações anteriormente prestadas não tem
mais dados para prestar, continuando a aguardar a comunicação de novos elementos por
parte da empresa.
Relativamente ao estado de conservação da EM 508-1, informou que a intervenção que
os serviços municipais efetuaram é provisória, estando a ser desenvolvido um projeto para
uma intervenção em definitivo, logo que se obtenha o parecer por parte da APA
relativamente à linha de água aí existente.



Quanto ao programa municipal da habitação, refere que a partir do mês de março dará
uma informação mais detalhada, dado que neste momento o foco principal é o fecho das
candidaturas ao PRR
No que diz respeito à situação dos terrenos para o ECOPARQUE, informou que ainda
não obteve resposta do ICNF.
Relativamente à questão do revestimento metálico da estação rodoviárias entende que,
apesar da solução adotada, o edifício apresenta bastante luminosidade, concordando, no
entanto, que na parte respeitante à sala de espera merecerá alguma intervenção, tendo já
solicitado ao técnico projetista para pensar numa solução que possibilite outra visibilidade
por parte dos passageiros que aguardam o autocarro
-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIAÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:
ORDEM DO DIA:
PRESIDÊNCIA:
1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2024
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia
22 de fevereiro de 2024, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido
previamente distribuídos".
DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021 A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINITA



2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses q
contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão
âmbito nacional e internacional.
1. A atleta famalicense Ana Marinho, em representação da universidade do Minh
conquistou o título de Campeã Nacional Universitária de Pista Coberta, na prova d
3.000m, nos Campeonatos Nacionais Universitários, que se realizaram em Pombal,
dia 3 de fevereiro;
2. O atleta famalicense José Azevedo, do Atlético da Póvoa, conquistou os títulos
Campeão de Portugal de Pista Coberta, nas provas de 1500m e 3000m, na modalidade
Atletismo Adaptado, nos Campeonatos de Portugal de Pista Coberta, que se realizara
em Pombal, nos dias 17 e 18 de fevereiro;
3. O atleta famalicense Joaquim Figueiredo, do Associação Figueiredos Runners
Friends, conquistou o título de Campeão Nacional de Pista Coberta, nos 3000m,
escalão de M55, no Campeonato Nacional de Pista Coberta Master, que se realizou e
Pombal, nos dias 24 e 25 de fevereiro;
4. O atleta Carlos Alves, do Atlético Clube Vale S. Martinho, conquistou os títulos
Campeão Nacional de Pista Coberta, nos 60m Barreiras e Salto em Altura, no escalão
M40, no Campeonato Nacional de Pista Coberta Master, que se realizou em Pombal, n
dias 24 e 25 de fevereiro;
5. O atleta Joaquim Cunha, representando a Seleção Sénior de Famalicão, conquistou
título de Campeão Nacional de Boccia Sénior, da 1ª Divisão, na Fase Final Individual
Campeonato Nacional de Boccia, que se realizou em Torres Novas, no dia 28 de fevereix



6. As atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão obtiveram os
seguintes títulos Nacionais de Natação, no Campeonato Nacional de Longa Distância,
que se realizou em Coimbra, no dia 24 de fevereiro:
- Daniela Lopes: Campeã Nacional de Natação, nos 5 km, em Seniores;
- Mafalda Mesquita: Campeã Nacional de Natação, nos 5 km, em Juniores;
7. O atleta famalicense Sérgio Silva, da Associação Cultural e Recreativa da Sr.ª do
Desterro, conquistou os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Pista
Coberta Master, que se realizou em Pombal, nos dias 24 e 25 de fevereiro:
- Campeão Nacional de Pista Coberta, no Salto em Comprimento, Triplo Salto, Salto em
Altura e 60m barreiras, no escalão de M35;
- Vice-Campeão Nacional de Pista Coberta, nos 4x200m, no escalão de M35;
8. Os pares de dançarinos da Associação Apolo de Famalicão conquistaram os seguintes
títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Dança Desportiva de Latinas e Standard,
que se realizou no Seixal, nos dias 17 e 18 de fevereiro:
- Bernardo Venceslau e Catarina Veloso: Campeões Nacionais de Latinas, em
Profissionais
- Dinis Rocha e Kateryna Chepeliuk: Vice-Campeões Nacionais de Latinas, em Juniores
II Open
9. O atleta Joaquim Cruz, do Associação Figueiredos Runners & Friends, conquistou o
título de Vice-Campeão Nacional de Pista Coberta, nos 3000m, no escalão de M45, no
Campeonato Nacional de Pista Coberta Master, que se realizou em Pombal, nos dias 24
e 25 de fevereiro;
10. A atleta famalicense Vanessa Carvalho, do Sporting Clube de Braga, conquistou o
título de Vice-Campeã da Europa de Corta Mato, por equipas, na Taça dos Clubes
Campeões Europeus, que se realizou em Albufeira, no dia 25 de fevereiro;



11. Os pares de dançarinos da Academia Gindança conquistaram os seguintes títulos
Nacionais, no Campeonato Nacional de Dança Desportiva de Latinas e Standard, que se
realizou no Seixal, nos dias 17 e 18 de fevereiro:
- Pedro Barbosa e Inês Sousa: Vice-Campeões Nacionais de Latinas, em Juventude
Iniciados;
- Eduardo Azevedo e Rita Silva: Vice-Campeões Nacionais de Standard, em Adultos
intermédios;
Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Ana Marinho, pela conquista do título de Campeã
Nacional Universitária de Pista Coberta, na prova dos 3.000m;
2. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta José Azevedo, pela conquista dos títulos de
Campeão de Portugal de Pista Coberta, nas provas de 1500m e de 3000m, na modalidade
de Atletismo Adaptado;
3. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Joaquim Figueiredo, pela conquista do título de
Campeão Nacional de Pista Coberta, nos 3000m, no escalão de M55;
4. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Carlos Alves, pela conquista dos títulos de
Campeão Nacional de Pista Coberta, nos 60m Barreiras e no Salto em Altura, no escalão
de M40;
5. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Joaquim Cunha, pela conquista do título de
Campeão Nacional de Boccia Sénior, da 1ª Divisão.
6. Aprovar um Voto de Louvor às seguintes atletas do Grupo Desportivo de Natação de
V. N. de Famalicão, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:
- Daniela Lopes: Campeã Nacional de Natação, nos 5 km, em Seniores;
- Mafalda Mesquita: Campeã Nacional de Natação, nos 5 km, em Juniores;



7. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Sérgio Silva, pela conquista dos seguintes títulos
Nacionais:
- Campeão Nacional de Pista Coberta, no Salto em Comprimento, Triplo Salto, Salto em
Altura e 60m barreiras, no escalão de M35;
- Vice-Campeão Nacional de Pista Coberta, nos 4x200m, no escalão de M35;
8. Aprovar os seguintes Votos aos pares de atletas da Associação Apolo de Famalicão,
pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:
- Voto de Louvor ao par Bernardo Venceslau e Catarina Veloso: Campeões Nacionais de
Latinas, em Profissionais;
- Voto de Congratulação ao par Dinis Rocha e Kateryna Chepeliuk: Vice-Campeões
Nacionais de Latinas, em Juniores II Open.
9. Aprovar um Voto de Congratulação ao atleta Joaquim Cruz, pela conquista do título
de Vice-Campeão Nacional de Pista Coberta, nos 3000m, no escalão de M45;
10. Aprovar um Voto de Congratulação à atleta Vanessa Carvalho, pela conquista do
título de Vice-Campeã da Europa de Corta Mato, por equipas;
11. Aprovar um Voto de Congratulação aos pares de atletas da Academia Gindança, pela
conquista dos seguintes títulos Nacionais:
- Pedro Barbosa e Inês Sousa: Vice-Campeões Nacionais de Latinas, no escalão de
Juventude Iniciados;
- Eduardo Azevedo e Rita Silva: Vice-Campeões Nacionais de Standard, no escalão
Adultos intermédios.
12. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à
Associação/Federação que representam."



DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE
LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA
APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO
SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
GESTÃO FINANCEIRA:
1 - 1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano
Plurianual de Investimentos e Orçamento, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1) Aprovar, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99,
de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26
do SNC-AP publicado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual,
as alterações orçamentais modificativas ao "Plano Plurianual de Investimentos e
Orçamento de 2024", discriminadas nos termos dos quadros em anexo á proposta;
2) Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal,
nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."
DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 1ª ALTERAÇÃO
ORÇAMENTAL MODIFICATIVA, DISCRIMINADA NOS QUADROS
ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR
APENSO AO RESPETIVO I IVRO



-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS
MENCIONADOS NA PROPOSTA.
-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO
SOCIALISTA
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
2 - ENCERRAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS.
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"Considerando que algumas contas abertas junto das instituições bancárias já não têm
movimentos,
Considerando a necessidade de acautelar a otimização dos custos bancários,
Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:
1. Autorizar o encerramento das seguintes contas bancárias:
1.1 Novo Banco S.A conta 00901576.007;
1.2 Banco Comercial Português S.A. (Millennium bcp) - conta 45599176783
2. Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em
representação do Município, outorgar e assinar os respetivos encerramentos de contas e
demais atos legais que se revelem necessários."
DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR
-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO
SOCIALISTA
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021 A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINIITA



FREGUESIAS:
1 - APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIA I
CASTELÕES, FREGUESIA DE LANDIM, FREGUESIA DE NINE, FREGUESIA I
RIBEIRÃO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO.
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12
setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta
Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro
promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou e
competência na Câmara Municipal;
O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê r
alíneas c) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro
freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrac
no património da Freguesia e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinai
suas infraestruturas básicas;
Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea
do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cump
administrar e conservar património da Freguesia;
As Juntas das Freguesias de Castelões, de Landim, de Nine, de Ribeirão, da União
Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e a da União de Freguesias de Vila Nova
Famalição e Calendário solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Códi



Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas
Freguesias, nomeadamente:
a) Freguesia de Castelões - Obras de requalificação urbanística da zona envolvente e
entrada do cemitério da Freguesia - Orçamentada em 23.756,88 euros + IVA;
b) Freguesia de Landim - Colocação de relva sintética no campo de futebol sito no Parque
das Searas - Orçamentado em 4.786,88 + IVA;
c) Freguesia de Nine - Obras de requalificação do parque infantil de Coura - Orçamentada
em 22.864,10 euros + IVA;
d) Freguesia de Ribeirão - Obras de prolongamento da Travessa do Minho até à rua
Fernando Pessoa (zona Monte Alvito) - Orçamentada em 36.662,50 euros + IVA;
e) União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - Obras de construção de
edifício de apoio à associação Greculeme - Lemenhe - Orçamentada em 52.232,61 euros
+ IVA;
f) União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário - Obras de construção de
alpendre, recuperação de coretos e deslocação de muchinho na área envolvente à Capela
de Santa Catarina - Calendário - Orçamentada em 59.701,87 euros + IVA;
Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do
artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na
sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta;
O custo das obras cifrar-se-á em 200.004,84 euros (duzentos mil e quatro euros e oitenta
e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos
apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;
Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são
efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita
uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem



realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tai não seja exigivei, com a
memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.
Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Atribuir um apoio financeiro:
1.1 À Freguesia de Castelões, NIPC 506 978 753, até ao montante de 23.000,00€ (vinte
e três mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada
no corpo da presente proposta;
1.2 À Freguesia de Landim, NIPC 506 946 215, até ao montante de 4.700,00€ (quatro mil
e setecentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra
mencionada no corpo da presente proposta;
1.3 À Freguesia de Nine, NIPC 506 909 336, até ao montante de 22.000,00€ (vinte e dois
mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no
corpo da presente proposta;
1.4 À Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 36.000,00 € (trinta
e seis mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada
no corpo da presente proposta;
1.5 À União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, NIPC 510 837 522, até ao
montante de 52.000,00 € (cinquenta e dois mil euros), destinado a comparticipar nas
despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;
1.6 À União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 510 841 090,
até ao montante de 59.000,00 € (cinquenta e nove mil euros), destinado a comparticipar
nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;
2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as
disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos
disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre



Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate
que a obra foi realizada nos termos aprovados;
3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo
conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e
representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação." _
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1255, 1256,
1257, 1258, 1259 e 1260/2024, efetuados com base nos cabimentos nºs 1988, 1991, 1992,
1993, 1994 e 1995/2024."
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA
1 - ADITAMENTO AO ACORDO DE COLABORAÇÃO COM IHRU, I.P
PROGRAMA 1º DIREITO - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE VILA
NOVA DE FAMALICÃO - RATIFICAÇÃO.
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
O IHRU, I.P., e o Município de Vila Nova de Famalicão celebraram, em 27 de outubro
de 2022, um Acordo de Colaboração no âmbito da Estratégia Local de Habitação do
Município de Vila Nova de Famalicão/1.º Direito - Programa de Apoio ao acesso à
Habitação:



O Município de Vila Nova de Famalicão elaborou uma alteração à sua Estratégia Local de Habitação, tendo sido aprovada pela Assembleia Municipal na sua reunião de 18 de dezembro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 12 de outubro e 27 de novembro de 2023, que remeteu ao IHRU, I.P.__ O Conselho Diretivo do IHRU I.P. deliberou a 06 de fevereiro de 2024, aprovar a verificação da concordância da alteração à Estratégia Local de Habitação do Município, com os princípios e regras do 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, ao abrigo do n.º 8 do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, na sua atual redação, bem como aprovar a celebração do Aditamento ao Acordo de Colaboração com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalição, previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual. A alteração à Estratégia Local de Habitação determina um acréscimo do montante global do financiamento previsto, sendo necessária, atento o disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, a celebração de Aditamento ao Acordo, igualmente sujeito a homologação por parte dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e da habitação; Dada a urgência das candidaturas no âmbito do PRR-Plano de Recuperação e Resiliência, o Presidente da Câmara Municipal assinou, a 21 de fevereiro de 2024, o aditamento ao acordo de colaboração, o qual foi enviado ao IHRU, I.P. para assinatura e para ser homologado por Suas Excelências o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território e a Secretária de Estado da Habitação. De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____ Ratificar o Aditamento ao Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., em 27 de



outubro de 2022, nos termos e condições fixadas no documento anexo e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente proposta." _DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._ -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. 2 - 1ª OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA 1º DIREITO/ PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR), INVESTIMENTO RE-C02-I01 - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO - DESISTÊNCIA DE CANDIDATO. Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: "Considerando que:__ O Município de Vila Nova de Famalicão publicitou, no passado dia 17 de março de 2023, através do Edital n.º 424/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 55, Parte H, a intenção de adquirir 9 fogos habitacionais já edificados, em boas condições de conservação e prontos a habitar, sem necessidade prévia de realização de obras de reabilitação, que devem reunir as condições de habitabilidade adequadas e nele melhor descritas, e adquirir 70 fogos a construir ou em construção, no âmbito do procedimento denominado "OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C02-i01 – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO". _____ Para adquirir os fogos, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende obter um financiamento de €10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil euros), cujas componentes de comparticipação não reembolsável e de empréstimo bonificado estão



Posição	Processo	Adjudicatário	Valor/m ² de área bruta privativa	Área bruta privativa total (m²)	Valor total (€)
1.°	25620/23	Alexandre Macedo Silva Unipessoal Lda.	1.275,00€	433,50	552.712,50 €
2.°	25679/23	Famaconcret Lda.	1.275,00€	2126,55	2.711.351,25 €
3.°	25592/23	Madureira e Marques Lda.	1.275,00€	2380,48	3.035.112,00 €
4.°	25636/23	Planicosta construções Unipessoal Lda.	1.275,00€	1294,65	1.650.678,75 €
5.°	25631/23	Urbanbusiness soluções Imobiliárias Lda.	1.275,00€	1659,1	2.115.352,50 €
				TOTAL	10.065.207,00 €

Na mesma reunião do Executivo Municipal e da Assembleia Municipal foram aprovadas as minutas dos contratos promessa de compra e venda a celebrar com os candidatos. ___ Consequentemente, verificados todos os pressupostos previstos no Edital de Oferta Pública de Aquisição e cumpridas todas as formalidades legais, foram notificados os candidatos da aprovação e adjudicação e da minuta do contrato-promessa de compra e venda para validação, bem como para proceder ao envio dos documentos necessários para a celebração do referido contrato. _____



A comunicação foi remetida através do endereço de email indicado na candidatura no dia
25 de outubro de 2023
Em resposta à referida notificação, no dia 7 de dezembro de 2023, veio o candidato
25620/23, Alexandre Macedo Silva Unipessoal Lda., pela mesma via, informar da perda
de interesse na venda dos imóveis habitacionais ao Município no âmbito do Edital
Ora, a aquisição das habitações depende da formulação de uma vontade negocial, que é
sinalagmática. Efetivamente, decorre do artigo 874.º do Código Civil que o contrato de
compra e venda corresponde ao «contrato pelo qual se transmite a propriedade de uma
coisa, mediante um preço». Ora nesta definição, já somos capazes de destacar as
características de um contrato de compra e venda, nomeadamente características como:
típico, nominado, bilateral, sinalagmático, oneroso e consensual.
Verificando-se, porque assim foi declarada, a desistência por parte do candidato
25620/23, comunica-se à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, para os devidos
efeitos
Sistematiza-se na tabela infra os investimentos aprovados e em tramitação:

Posição	Processo		Valor/m ² de área bruta privativa	Área bruta privativa total (m²)	Valor total (€)
1.°	25679/23	Famaconcret Lda.	1.275,00€	2126,55	2.711.351,25 €
2.°	25592/23	Madureira e Marques Lda.	1.275,00€	2380,48	3.035.112,00 €
3.°	25636/23	Planicosta construções Unipessoal Lda.	1.275,00€	1294,65	1.650.678,75 €
4.°	25631/23	Urbanbusiness soluções Imobiliárias Lda.	1.275,00€	1659,1	2.115.352,50 €
				TOTAL	9.512.494,50 €



Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:
1. Tomar conhecimento da desistência do candidato 25620/23 e anular a decisão da sua
adjudicação na reunião de câmara de 13 de setembro de 2023;
2. Estornar os valores respeitantes à candidatura do candidato 25620/23 no montante de
552.712,50€ do compromisso 5120/2023;
3. Submeter a presente proposta ao conhecimento da Assembleia Municipal."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"A verba prevista no nº 2 tem movimento de estorno na rubrica 2607/07010202, com o
número 596/2024."
DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR
-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO
SOCIALISTA.
-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS
MENCIONADOS NA PROPOSTA.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
3 - 2.ª OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NO ÂMBITO DO
PROGRAMA 1º DIREITO/ PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR),
INVESTIMENTO RE-C02-I01 - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À
HABITAÇÃO - PROPOSTAS DE APROVAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"Considerando que:



Processo	Candidato	Localização do Imóvel	N.º de frações e
		Rua/Freguesia	tipologias
73761/2023	António Oliveira e	Urbanização de Ribes,	45 fogos
	Eduardo Oliveira Lda.	Oliveira Santa Maria	T2 =21
			T3=24
73770/2023	Coerente e Cativante, Lda.	Rua do Ribeiro, Carreira	16 fogos T1=4; T2=6; T3=2;
			T4=4
73771/2023	Coerente e Cativante,	Rua Urbanização Fonte Arcada,	29 fogos
	Lda.	Bairro	T1=4;
			T2=16;



			T3=3;
			T4=6
73746/2023	Famaconcret, Lda.	Lugar de Seixo Branco,	18 fogos
		Fradelos	T2=12;
			T3=6
73785/2023	Imomogege, Lda.	Avenida do Marco,	30 fogos
		Mogege	T1=4;
			T2=10;
			T3=16
73754/2023	José Moreira Fernandes	Rua Estreita,	24 fogos
	& Filhos, S.A.	Delães	T4
73767/2023	Madureira & Marques,	Rua do Forno,	12 fogos
	Lda.	Bairro	T2=1;
			T3=8;
			T4=3
70355/2023	Planicosta, Construções,	Rua da Travelinha,	21 fogos
	Unipessoal, Lda.	Castelões	T2= 13;
			T3= 8
73707/2023	Urano Batalhador,	Avenida da Raposeira,	30 fogos
	Construções, Lda.	Telhado	T2= 6;
			T3= 24
73945/2023	Comprafeita –	Rua da Cachada,	8 fogos
	Promoção Imobiliária,	Oliveira Santa Maria	T2=2;
	Lda.		T3=6

Nos termos do Relatório Preliminar, foi proposta a exclusão das candidaturas 73767/2023
e 73945/2023;
Concluiu o Júri do Procedimento ser de manter o sentido da decisão de exclusão às
candidaturas n.º 73767/2023 e 73945/2023, pelo facto de não terem sido apresentadas
quaisquer alegações relativamente às propostas de exclusão indicadas no Relatório
Preliminar;



Da restante análise efetuada, concluiu o Júri do Procedimento que, admitindo-se as
contrapropostas apresentadas pelos candidatos e a negociação efetuada, resulta que
apenas na tipologia T2 as propostas candidatadas ultrapassam o limite previsto no Edital,
em 13 frações. Ora, atento o exposto e considerando que as propostas apresentadas no
presente Edital não ultrapassam a dotação financeira prevista e, ainda, que o diagnóstico
constante da Estratégia Local de Habitação comporta as frações habitacionais de tipo T2
apresentadas, propõe o Júri do Procedimento a admissão das propostas apresentadas pelos
candidatos admitidos;
Considerando que é vontade do Município de Vila Nova de Famalicão executar as
soluções habitacionais previstas na Estratégia Local de Habitação, dentro dos prazos
estabelecidos pela Lei e pelo PRR, entende o Júri do Procedimento dever ser considerada
a dotação orçamental global de 25.985.228,08€ (vinte e cinco milhões, novecentos e
oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito euros e oito cêntimos) para aquisição das 201
frações e, assim, admitir-se as contrapropostas apresentadas pelos candidatos e a
negociação efetuada,
Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:
1. Aceitar e aprovar o relatório final em anexo e adjudicar as candidaturas 73770/2023,
73771/2023, 73746/2023, 73707/2023, 70355/2023, 73754/2023, 73785/2023 e
73761/2023 e nos termos constantes do relatório final e cujo conteúdo aqui se dá
integralmente reproduzido;
2. Aprovar a minuta do contrato-promessa de compra e venda a celebrar com os
candidatos dos processos n.º 73770/2023, 73771/2023, 73746/2023, 73707/2023,
70355/2023, 73754/2023, 73785/2023 e 73761/2023;
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em

representação do Município, outorgar e assinar os contratos-promessa de compra e venda;



4. Submeter a presente proposta à deliberação da Assembleia Municipal, nos termos e
para os efeitos do disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013
de setembro, na sua redação atual, solicitando ainda que a mesma seja aprovada em
minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei.
5. Que esta deliberação fique condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal da
1ª alteração orçamental modificativa."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1301, 1302,
1303, 1305, 1306, 1308, 1311 e 1312/2024, efetuados com base nos cabimentos nºs 2038,
2039, 2040, 2042, 2043, 2045, 2046 e 2047/2024."
SOCIALISTA
4 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS.
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
A Câmara Municipal, atenta à realidade social dos seus munícipes e, em particular, às
famílias carenciadas, criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras

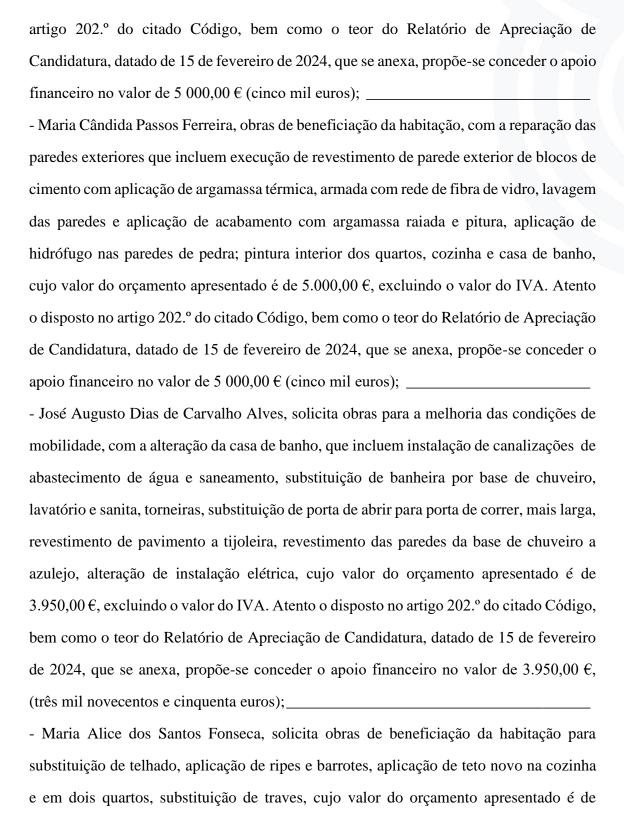


de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar
sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação;
No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas
candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras
nas habitações dos candidatos, de forma a melhorarem as suas condições de vida;
Na reunião de Câmara de 22 de junho de 2023, foi deliberado aprovar a candidatura de
Luciano Domingos Machado Andrade, para a execução de obras do quarto de banho,
devido à falta de mobilidade do candidato, no valor de 4 790,00 € (quatro mil setecentos
e noventa euros). No entanto, tomamos conhecimento que, lamentavelmente, o
beneficiário faleceu e verificamos que a obra não foi iniciada;
Na reunião de Câmara de 27 de outubro de 2022, foi deliberado aprovar a candidatura de
Maria Adelaide Reis Oliveira Martins, para a reparação das partes comuns do prédio,
constituído em propriedade horizontal, no valor de 2 727,58 € (dois mil setecentos e vinte
e sete euros e cinquenta e oito cêntimos). Antes do início das obras previstas, o
Condomínio reuniu, em Assembleia Geral, tendo aprovado uma revisão ao caderno de
encargos e a recolha de novos orçamentos. A alteração de trabalhos e do valor que vier a
ser aprovado, altera os pressupostos que levaram à tomada de decisão de aprovação de
Câmara, na reunião suprarreferida. Os trabalhos aprovados na deliberação, não chegaram
a iniciar-se, encontrando-se, neste momento, ultrapassado o prazo para conclusão das
obras;
Na reunião de Câmara de 27 de outubro de 2022, foi deliberado aprovar a candidatura de
José Maria Rosa da Silva, para execução de obras de beneficiação da habitação do
candidato, no valor de 4 950,00€, mas o beneficiário não conseguiu até hoje, nenhum
empreiteiro que lhe execute a obra pelo valor aprovado, encontrando-se, assim,
ultrapassado o prazo para execução das obras;



De acordo com o artigo 203.º "Execução das obras", do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que as obras não foram iniciadas nem concluídas no prazo máximo de doze meses, a contar da data em que foram notificadas da atribuição do apoio financeiro, pelo que se propõe o cancelamento dos apoios referidos anteriormente; Ainda no âmbito do programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas sete candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias: __ - José Ferreira Correia, que solicita obras de beneficiação da habitação, com alteração da casa de banho, com a execução de parede e teto em gesso cartonado, porta interior, execução de tubagens de abastecimento de água e saneamento, revestimento a azulejo e tijoleira, base de chuveiro, sanita e lavatório, toneiras duche e lavatório, toalheiro; colocação de gesso cartonado nas paredes e tetos da cozinha, sala e hall; fornecimento de 2 janelas em alumínio lacado, soleiras em granito, trabalhos de pintura interior, instalação elétrica, cujo valor do orçamento apresentado é de 5.880,90 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 15 de fevereiro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5 000,00 € (cinco mil euros);_ - Maria Silva Moreira, solicitou obras de beneficiação da habitação, com substituição do telhado, que incluem, remoção da telha existente e colocação de nova telha, novas ripes, reparação caibros e vigas, reparação da fachada principal e pintura, cujo valor do orçamento apresentado é de 6.200,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no







$6.180,\!00€,$ excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código,
bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 15 de fevereiro
de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5.000,00 €,
(cinco mil euros);
- Maria de Fátima Gonçalves Mesquita solicita obras de beneficiação da habitação, com
a execução de quarto de banho, com a construção de paredes, cobertura, tubagens de água
e esgotos, instalação elétrica, revestimento de pavimentos e paredes com material
cerâmico, louças sanitárias e torneiras, pintura, colocação de janela e 2 portas; no hall,
colocação de teto "pladur" hidrófugo emassado, cujo valor do orçamento apresentado é
de 6.000,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado
Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 15 de
fevereiro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de
5.000,00 €, (cinco mil euros);
- Maria Silvina Fonseca Oliveira solicita obras de beneficiação da habitação para
substituição de telhado, aplicação de ripes e barrotes, aplicação de teto novo na cozinha
e em dois quartos, substituição de traves, cujo valor do orçamento apresentado é de
6.180,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código,
bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 15 de fevereiro
de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5.000,00 €,
(cinco mil euros);
Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Estornar os valores dos compromissos referentes ao cancelamento dos apoios
mencionados na fundamentação da presente proposta, no valor total de 12.467,58€ (doze
mil quatrocentos e sessenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos):

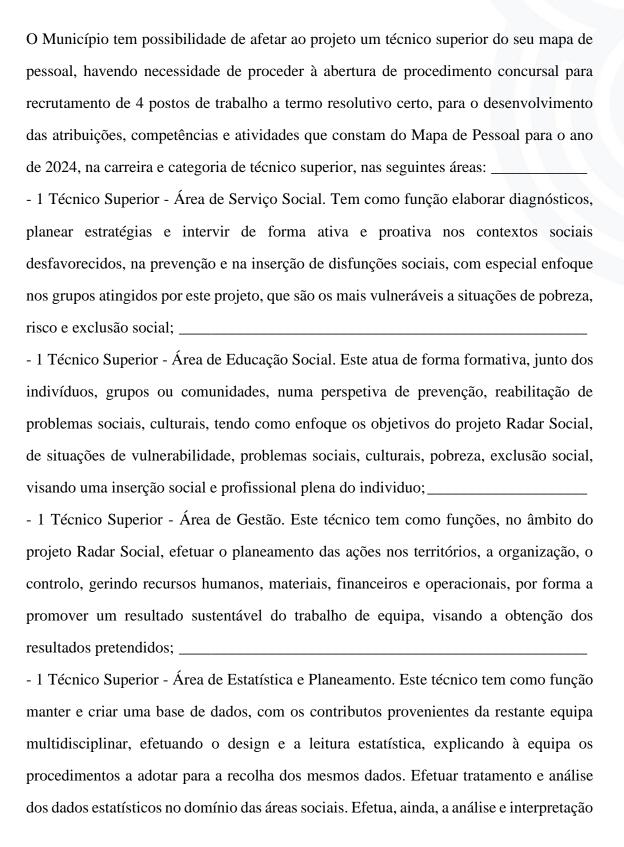


- compromisso n.º 3206/2023 no valor de 4.790€; compromisso n.º 4829/2022 no valor
de 2.727,58€ e compromisso n.º 4830/2022 no valor de 4.950,00€;
2. Aprovar as candidaturas mencionadas no corpo da presente proposta e as suas
alterações, e conceder o apoio financeiro no valor total de 33.950,00€ (trinta e três mil
novecentos e cinquenta euros), nos termos da presente proposta e para os efeitos
consignados no n.º 1, artigo 200.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios,
na sua atual redação, e nas demais disposições legais previstas no referido Código
Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente
proposta:
2.1 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato José Ferreira Correia;
2.2 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Maria Silva Moreira;
2.3 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Mª Cândida Passos Ferreira;
2.4 no valor de 3.950,00€ (três mil novecentos e cinquenta euros) ao candidato José
Augusto Dias de Carvalho Alves;
2.5 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Mª Alice Santos Fonseca;
2.6 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Mª de Fátima Gonçalves
Mesquita;
2.7 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Mª Silvina Fonseca Oliveira;
3. Pagar o previsto no n.º 2, de acordo com disponibilidades financeiras do Município,
desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos
serviços de que as obras se encontram realizadas."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1276, 1277,
1278, 1275, 1272, 1273 e 1271/2024, efetuados com base nos cabimentos nºs 2011, 2012.



2013, 2010, 2007, 2009 e 2006/2024 e a verba prevista no nº 1 tem movimento de estorn na rubrica 0102/080802, com o número 598/2024."	
1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, PARA RECRUTAMENTO DE	
4 TRABALHADORES, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM	
FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, NA CARREIRA E	
CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR	
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:	
"Considerando que:	
Foi aprovado o projeto Radar Social, que envolve a criação de equipas multidisciplinares	
para este projeto piloto, com a duração de 27 meses, que visa o desenvolvimento de um	
trabalho de parceria e cooperação, de referenciação, de conhecimento e reconhecimento	
dos problemas de pobreza e exclusão social, em complementaridade com as Redes	
Locais. Pretende-se a capacitação dos territórios na ativação de respostas e otimização de	
recursos para que as entidades locais se tornem capacitadas, com desenvolvimento social	
integrado numa perspetiva de desenvolvimento local;	
Nesta conformidade, foi aprovada a criação de 5 postos de trabalho para o	
desenvolvimento do projeto, com início a 01/01/2024 e término a 31/03/2026, 100%	
financiado:	







dos números e cálculos com uma determinada finalidade, neste caso referente ao cunho
social e das comunidades.
Subsiste, assim, a necessidade de promover o recrutamento de postos de trabalho, na
modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo
período de 2 anos, eventualmente renovável até um período máximo de mais um ano,
caso o projeto possa vir a ser renovado, nas áreas profissionais em questão, dado tratarem-
se de atividades de natureza transitória (pelo tempo de duração do projeto Radar Social),
prosseguindo uma eficaz e eficiente política de gestão dos recursos humanos;
Nos termos do n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas,
aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o
recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza
permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal;
Ao abrigo do disposto no n.º 4, do mesmo artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em
Funções públicas, o órgão pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público
a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que
possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo
e nos limites constantes do mapa de pessoal aprovado;
É hoje assente que as Autarquias Locais encontram-se dispensadas de consultar a
Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito
do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização
profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação
jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais
(DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de
Estado da Administração, acrescido do facto de não estar constituída nenhuma lista de



pessoal em situação de requalificação na Comunidade Intermunicipal do Ave nem no
Município de Vila Nova de Famalicão;
O disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua
redação atual, determina que tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão
executivo;
Compete à entidade que autoriza a abertura do procedimento concursal estabelecer o
prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º, da Portaria n.º
233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal
de recrutamento;
Face ao exposto, torna-se necessário promover o recrutamento de 4 postos de trabalho,
na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo
período de 2 anos, eventualmente renovável até um período máximo de mais um ano,
previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão
para o ano de 2024, na carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos mencionados,
relacionados com as atribuições, competências e atividades definidas nas seguintes áreas:
- Área de Serviço Social, onde se encontra à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de
2024, 1 (um) posto de trabalho vago e não ocupado;
- Área de Educação Social, onde se encontram à presente data, no Mapa de Pessoal do
ano de 2024, 2 (dois) postos de trabalho vagos e não ocupados;
- Área de Gestão, onde se encontram à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2024,
4 (quatro) postos de trabalho vagos e não ocupados;
- Área Generalista (exercício de funções na área de Estatística e Planeamento), onde se
encontram à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2024, 10 (dez) postos de
trabalho vagos e não ocupados:



Os postos de trabalho e respetiva despesa encontram-se previstos no Orçamento da
Despesa para 2024, nas rubricas 01.01.06.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos
de trabalho"; 01.01.13 "Subsidio de refeição", "01.01.14 "Subsidio de férias e de natal" e
01030503 "Segurança Social";
O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na
Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;
Pelo exposto, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009,
de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 28.º e
seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º
35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal
delibere:
Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em
Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação
atual, a abertura de procedimento concursal, para recrutamento de trabalhadores com e
sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções
públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 2 anos, eventualmente renovável até um
período máximo de mais um ano, caso o projeto Radar Social venha a ser renovado, de 4
(quatro) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município
de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2024, na carreira e categoria de Técnico
Superior, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas, nas
seguintes áreas:
a) 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Serviço
Social;
b) 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de
Educação Social:



c) 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Gestão;
d) 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área
Generalista, para o exercício de funções na área de Estatística e Planeamento."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE
3 TRABALHADORES, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM
FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, NA CARREIRA E
CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - PROJETO LOCAL PROMOTOR DE
QUALIFICAÇÕES.
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
Foi aprovada a candidatura apresentada pelo Município de Vila Nova de Famalicão,
enquanto entidade promotora do Centro Qualifica do Município de Vila Nova de
Famalicão, ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), do Projeto Local Promotor de
Qualificações de Nível B1/B2/B3, nos termos de Aviso de Abertura de Concurso (AAC)
N.º 01/C06-i03.01/2022 da responsabilidade da Agência Nacional para a Qualificação e
o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP, I.P.), com o período de execução deste investimento
de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Aceitação, datado
de 25 de outubro de 2023;
O apoio financeiro aprovado a atribuir para a rúbrica 1. Profissionais de educação e
formação de adultos, incluindo mediadores (equivalente a tempo inteiro) reveste a forma



de apoio não reembolsável no montante de 216.000,00€ (duzentos e dezasseis mil euros)
que corresponde à aplicação da taxa de 100% sobre o montante das despesas elegíveis,
de acordo com o estabelecido no AAC;
O Projeto Local aprovado visa especificamente contribuir para:
a) A promoção da aprendizagem e do aumento das competências de literacia - a
capacidade de leitura e escrita (incluindo ler e escrever digitalmente), com recurso e com
base em diversos materiais escritos (textos, documentos, gráficos) de uso corrente na vida
quotidiana (social, profissional e pessoal);
b) O aumento da participação dos adultos na aprendizagem ao longo da vida, em especial,
dos que têm muito poucas competências básicas;
c) A garantia de que estes adultos tenham acesso a educação formal, ou seja, que a
melhoria das suas competências de literacia conduza a uma certificação e à melhoria
efetiva das suas qualificações
Existe necessidade de se proceder à abertura de um procedimento concursal para
recrutamento de 3 postos de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo inteiro, na carreira
e categoria de técnico superior, para o período de execução do projeto aprovado, tendo
em consideração as seguintes caraterísticas: formadores das áreas de referencial de
competências-chave de nível básico (art.º 7º da Portaria n.º 62/2022, de 31 de janeiro, na
sua atual redação), devendo deter habilitação para a docência nos seguintes grupos de
recrutamento, previstos no Despacho n.º 11203/2007, de 8 de junho, nomeadamente: _
- Um Formador/a de Português/Inglês: pertencente aos Grupos de Recrutamento
300_Português e/ou 330_Inglês;
- Um Formador/a de Matemática e Informática: pertencente aos Grupos de Recrutamento
500_Matemática e/ou 550_Informática;



- Um Mediador com formação e/ou experiência profissional em projetos de intervenção
sociocomunitária, nomeadamente que envolvam adultos.
Subsiste, assim, a necessidade de promover o recrutamento de tais postos de trabalho, na
modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo
período máximo de 24 meses, nas áreas profissionais em questão, dado tratarem-se de
atividades de natureza transitória (pelo tempo de duração do Projeto Local Promotor de
Qualificações), prosseguindo uma eficaz e eficiente política de gestão dos recursos
humanos;
Nos termos do n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas,
aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o
recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza
permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal;
Ao abrigo do disposto no n.º 4, do mesmo artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em
Funções públicas, o órgão pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público
a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que
possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo
e nos limites constantes do mapa de pessoal aprovado;
É hoje assente que as Autarquias Locais encontram-se dispensadas de consultar a
Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito
do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização
profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação
jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais
(DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de
Estado da Administração, acrescido do facto de não estar constituída nenhuma lista de



pessoai em situação de requalificação na Comunidade intermunicipai do Ave nem no
Município de Vila Nova de Famalicão;
O disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua
redação atual, determina que tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão
executivo;
Compete à entidade que autoriza a abertura do procedimento concursal estabelecer o
prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º, da Portaria n.º
233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal
de recrutamento;
Face ao exposto, torna-se necessário promover o recrutamento de 3 postos de trabalho,
na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo
período máximo de 24 meses, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município
de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2024, na carreira e categoria de Técnico
Superior, nos termos mencionados, relacionados com as atribuições, competências e
atividades definidas na Área Generalista, onde se encontram à presente data 10 (dez)
postos de trabalho vagos e não ocupados, para o exercício de funções de:
- Formador de Português/Inglês: pertencente aos Grupos de Recrutamento 300_Português
e/ou 330_Inglês;
- Formador de Matemática e Informática: pertencente aos Grupos de Recrutamento
500_Matemática e/ou 550_Informática;
- Mediador com formação ou licenciatura na área da Educação ou Ensino.
Os postos de trabalho e respetiva despesa encontram-se previstos no Orçamento da
Despesa para 2024, nas rubricas 01.01.06.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos
de trabalho"; 01.01.13 "Subsidio de refeição", "01.01.14 "Subsidio de férias e de natal" e
01030503 "Segurança Social";



O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na
Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;
Pelo exposto, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009,
de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 28.º e
seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º
35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal
delibere:
Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em
Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação
atual, a abertura de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com e
sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções
públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo máximo de 24 meses, de 3 (três) postos de
trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de
Famalicão para o ano de 2024, na carreira e categoria de Técnico Superior, fixando-se em
10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas, nas seguintes áreas:
a) 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área
Generalista, para o exercício de funções na área de formador de Português/Inglês,
pertencente aos Grupos de Recrutamento 300-Português e/ou 330-Inglês;
b) 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área
Generalista, para o exercício de funções na área de formador de Matemática e
Informática, pertencente aos Grupos de Recrutamento 500-Matemática e/ou 550-
Informática;
c) 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área
Generalista, para o exercício de funções na área de mediação com formação ou
licenciatura na área de Educação ou Ensino."



DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
SOLIDARIEDADE SOCIAL:
1 - MECENATO SOCIAL - ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DA EMPRESA VIEIRA DE
CASTRO - PRODUTOS ALIMENTARES S.A.
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
A empresa Vieira de Castro - Produtos Alimentares S.A., NIPC 500 298 882, com sede
na Rua do Paço, 514, Freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão, é uma
empresa de referência nacional na produção alimentar;
A empresa Vieira de Castro - Produtos Alimentares S.A., consciente da sua
responsabilidade social e atenta às situações de pobreza, desigualdades e fragilidades da
comunidade, manifestou interesse em doar ao Município de Vila Nova de Famalicão bens
alimentares (bolachas e amêndoas) para a Loja Social, sem qualquer contrapartida. Assim
sendo, propôs-se a doar ao Município - Loja Social, os seguintes bens alimentares: 90
caixas de bolachas (1080 pacotes) e 17 caixas de amêndoas (204 pacotes), conforme
discriminado nas Guia de Remessa de Donativo, em anexo à proposta;
Estes bens alimentares correspondem ao montante total de 762,19 € (setecentos e sessenta
e dois euros e dezanove cêntimos), pelo que a sua aceitação, sem qualquer contrapartida,
corresponde a um apoio ao Município, que se compromete à entrega dos bens alimentares
a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para a loja social do
Município;



Deste modo, este donativo é enquadrável no estatuto de mecenato social, nos termos do
disposto no artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-
Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação, do Estatuto de Benefícios Fiscais;
Face ao exposto, propõe-se que a aceitação da doação, na situação em apreço, seja
deliberada pela Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea j), do n.º
1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação
e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF.
Гегтов em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:
1. Aceitar o donativo em espécie, da empresa Vieira de Castro - Produtos Alimentares
S.A., NIPC 500 298 882, no montante de 762,19 € (setecentos e sessenta e dois euros e
dezanove cêntimos), destinados exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social,
nomeadamente a doação de bens alimentares a famílias com comprovada carência
económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município, ao abrigo da alínea j), do
n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação
e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA
-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR
IMPEDIMENTO LEGAL
-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE
RICARDO MENDES.



PLANEAMENTO ESTRATÉGICO:
1 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA
FINANCEIRA DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL - ACERTO DE VALORES
DE VÁRIOS PROJETOS (ENCERRAMENTO 2023)
Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se
transcreve:
"Considerando que:
A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público,
com fins múltiplos, criada em 14 de abril de 2009, que tem por finalidade promover a
gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de interesses
comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto,
Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho Vila Nova de Famalicão e Vizela;
No cumprimento dos correspondentes interesses, a CIM do Ave, através do seu Conselho
Intermunicipal, deliberou em 15/11/2022 (ata n.º 14/2022) que a parte não comparticipada
(contrapartida nacional) dos projetos financiados deve ser repartida pelos Municípios
constituintes da CIM do Ave em razão do FEF;
A execução dos projetos, abaixo discriminados, em que o Município de Vila Nova de
Famalicão é parte, apresentaram no fim do exercício de 2023 valores diferentes dos
previstos e já liquidados, num montante total de 5.245,88€ (cinco mil, duzentos e quarenta
e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), conforme discriminação seguinte:



		1	Valor Previsto/Pago	
Designação do Projeto	Valor Total de execução 2023	Valor pago	N.° Compromisso/cabimento	Valor a pagar
Ave 2030	4 900,44€	3 987,14€	Compromisso n.º 2023/1906; cabimento 2023/2659	913,30€
Rota do Românico	3 152,62€	2 455,39€	Compromisso n.º 2018/998; Cabimento 2018/936	707,23€
Silver SME	236,10€	124,62€	Compromisso n.º 2023/2162; cabimento 2023/2942	111,48€
Atlantic Social Lab	1 058,88€	968,52€	Compromisso n.° 2023/2144; Cabimento 2023/2924	90,36€
PA 1 - Marketing, Comunicação e Internacionalização	5 365,01€	5 238,09€	Compromisso n.º 2023/1380; cabimento 2023/2066	126,92€
PA 2 - Touring Cultural - Identidade Cultural do Minho	1 570,21€	1 168,78€	Compromisso n.º 2023/1380; cabimento 2023/2066	401,43€
PA 4 - Touring Cultural - Artes e Produtos Tradicionais	1 011,67€	607,00€	Compromisso n.º 2023/1380; cabimento 2023/2066	404,67€
PA 5 - Turismo - Nautico - Naturminho II	6 114,63€	5 053,73€	Compromisso n.° 2023/1380; cabimento 2023/2066	1 060,90€
PA 9 - Enogastronomia: Sabores, Ofertas e Conhecimento	2 332,71€	753,35€	Compromisso n.º 2023/1380; cabimento 2023/2066	1 579,36€
PA 10 - Inovação, Qualificação, Empreendedorismo	765,84€	1 062,21€	Compromisso n.º 2023/1380; cabimento 2023/2066	- 296,37€



PA 11 - Coordenação e Gestão	2 011,83€	1 818,08€	Compromisso n.º 2023/1380; cabimento 2023/2066	193,75€
PIICIE - II Fase	1 159,68€	1 456,12€	Compromisso n.º 2023/2844; Cabimento 2023/3683	- 296,44€
Implementação Sistema de Informação Cadastral Simplificado (BUPI)	296,89€	705,90€	Compromisso n.º 2023/2875; Cabimento 2023/3703	- 409,01€
Deteção e combate à espécie exótica invasora Vespa Velutina	2 994,33€	2 336,03€	Compromisso nº 1088/2023; cabimento 1727/2023	658,30€

Considerando o disposto nos artigos 5.º, alínea c), 40.º, n.º 3, alínea c) e 41.º, todos dos
Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Ave"
Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, proponho que a
Câmara Municipal delibere:
Aprovar a transferência para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780, do valor até
ao montante de 5.245,88€ (cinco mil duzentos e quarenta e cinco euros e oitenta e oito
cêntimos), relativa ao acerto do exercício/execução de 2023 dos mencionados projetos."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1300/2024,
efetuado com base no cabimento nº 2035/2024."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021. A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.



-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL.
2 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL - CUSTOS DE
FUNCIONAMENTO 2024 Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público.
com fins múltiplos, criada em 14 de abril de 2009, que tem por finalidade promover a
gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de interesses
comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto,
Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho Vila Nova de Famalicão e Vizela;
Dentro do quadro legal em vigor cabe à CIM do Ave o desempenho de um papel de
fomento do desenvolvimento e articulação entre os Municípios constituintes, em matéria
de planeamento, desenvolvimento de políticas setoriais e aproveitamento de fundos
comunitários, e atento o disposto nos artigos 5.º, alínea c), 40.º, n.º 3, alínea c) e 41.º,
todos dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Ave,
Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. A aprovação da transferência financeira de 107.928,69€ (cento e sete mil, novecentos
e vinte e oito euros e sessenta e nove cêntimos) para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º
508887780, relativa aos custos de funcionamento de 2024;
2. Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do
Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."



Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1012/2024,
efetuado com base no cabimento nº 1726/2024."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL.
3 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA
FINANCEIRA DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL - PLANO DE AÇÃO AVE
2030
Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se
transcreve:
"Considerando que
A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público,
com fins múltiplos, criada em 14 de abril de 2009, que tem por finalidade promover a
gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de interesses
comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto,
Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho Vila Nova de Famalicão e Vizela;
O projeto Plano AVE 2030 tem como principal objetivo, sobretudo, o início da
materialização da contratualização para os Investimentos Territoriais Integrados (ITI) à
escala NUTS III Ave para os próximos anos;



O projeto permitirá executar o Plano de Ação do AVE 2030, dentro dos domínios de
intervenção que lhe foram atribuídos, operações enquadradas na Estratégia Integrada de
Desenvolvimento Territorial Ave 2030 (EIDT Ave 2030) estruturado em 5 Agendas:
1. Agenda para a Inovação e a Competitividade;
2. Agenda para a Valorização Económica de Recursos Intensivos em Território;
3. Agenda para uma Sociedade Identitária Cultural, Criativa e Inclusiva;
4. Agenda para a Sustentabilidade Ambiental e Coesão Territorial;
5. Agenda para a Governação Multinível Inteligente.
Sendo os custos do projeto repartidos pelos Municípios constituintes da CIM do Ave, de
acordo com a distribuição em razão do FEF (ata n.º 14/2022, de 15/11), cabe ao Município
de Vila Nova de Famalicão a quota parte de comparticipação no montante de 2 027,54€
(dois mil e vinte e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos),
Considerando o disposto nos artigos 5.º, alínea c), 40.º, n.º 3, alínea c) e 41.º, todos dos
Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Ave,
Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, proponho que a
Câmara Municipal delibere
Aprovar a transferência para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780, do valor até
ao montante de 2.027,54€ (dois mil e vinte e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos),
relativa à comparticipação das despesas com a elaboração do Plano de Ação AVE 2030."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1299/2024,
efetuado com base no cabimento nº 2034/2024."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.



-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL.
-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL
PATRIMÓNIO:
1 - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO
E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, COM A ÁREA DE 511,50
M2, SITA NA FREGUESIA DE VERMOIM
Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
Atento o processo de licenciamento n.º LOE 352/2017, e no âmbito das cedências para o
domínio público municipal, foi cedida uma parcela de terreno com a área de 511,50 m2,
sita no lugar de Penelas, da Freguesia de Vermoim, deste Concelho, a desanexar do prédio
descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 137- Vermoim, por escritura
pública outorgada a 17 de julho de 2018, o qual integrou o domínio público municipal;
De acordo com a informação técnica de 20 de junho de 2018, sobre a qual recaiu o
despacho do mesmo dia, a cedência tinha por único fim a construção da nova sede da
Junta de Freguesia;
Por questões de gestão patrimonial a parcela de terreno deve ingressar o domínio privado,
para posterior negócio jurídico a celebrar entre as autarquias, dado que a sua natureza se
encontra atualmente recortada pelos princípios da inalienabilidade, imprescritibilidade,



impenhorabilidade, tornando-se imprescindível que esta parcela de terreno integre o domínio privado municipal, para que tal negócio jurídico se concretize; Segundo Marcello Caetano (Manual de Direito Administrativo, 9ª edição, volume II, pág. 956 e seguintes) a "dominialidade cessa por virtude do desaparecimento das coisas ou em consequência do desaparecimento da utilidade pública que as coisas prestavam ou se surgir um fim de interesse geral que seja mais convenientemente preenchido noutro regime". Na hipótese do desaparecimento de utilidade pública "as coisas continuam a existir, mas, por decisão expressa da administração ou com o seu consentimento tácito, deixam de ter utilidade pública e perdem o caráter dominial: há, então, desafetação". A desafetação pode assim ser expressa (resultar da lei ou ato administrativo) ou ser tácita, hipótese que se verifica sempre que uma coisa deixa de servir ao seu fim de utilidade pública e passa a estar nas condições comuns aos bens do domínio privado da Administração; _ No caso presente é necessário um ato administrativo expresso que ratifique a desafetação do bem do domínio público, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município, junto da Conservatória do Registo Predial;______ Os Municípios dispõem, entre outras, de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, ordenamento do território e urbanismo, conforme resulta do disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____ Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal";_____



De acordo com o disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal
administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;
Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara
Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência
desta;
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:
1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno, com
a área de 511,50 metros quadrados, sita no lugar de Penelas, da Freguesia de Vermoim,
deste Concelho, a confrontar a norte e nascente com o Centro Empresarial de Vermoim e
a sul e poente com a Rua António Oliveira da Costa, melhor identificada na planta anexa,
a qual faz parte integrante da presente proposta.
2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea
q), do n.° 1, do artigo 25.° do Anexo I à Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual
redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para
o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto
anterior."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS
MENCIONADOS NA PROPOSTA.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.



2 - DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A AREA DE 1.665,00 M2 A
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS, PARA AMPLIAÇÃO
DO CEMITÉRIO DA EXTINTA FREGUESIA DE CABEÇUDOS.
Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
A Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 10 de agosto de 2023, aprovar a
aquisição por compra, de uma parcela de terreno com a área de 1.665,00 m2, sita na
Alameda da Igreja, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, atualmente descrita
na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número
840/Cabeçudos e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1651, da União das
Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, deste Concelho, para ampliação do cemitério;
Por escritura de compra e venda celebrada no dia 10 de novembro de 2023, foi
efetivamente adquirida a supra identificada parcela de terreno;
A Junta da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos veio solicitar a doação desta
parcela de terreno para a ampliação do cemitério da extinta Freguesia de Cabeçudos;
A ampliação do cemitério é de primordial importância para a Freguesia e para a população
respetiva, sendo a parcela de terreno supra identificada a solução adequada para a
concretização da ampliação, cujo projeto, na sua execução, observará o cumprimento do
legalmente previsto nesta matéria;
O teor da deliberação da Assembleia Municipal de 06 de dezembro de 2021, que sob
proposta da Câmara Municipal, deliberou aprovar o pedido de autorização para apoiar as
Freguesias, designadamente através de apoios financeiros, doações de terrenos, cedências
de edifícios em regime de direito de superfície ou de contrato de comodato;



PROTEÇÃO CIVIL:
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
autenticado de doação e demais atos legais que se revelem necessários."
Municipal para outorgar e assinar a competente escritura ou documento particular
2 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara
destinada à ampliação do cemitério da extinta Freguesia de Cabeçudos;
sob o artigo 1651, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, deste Concelho,
Vila Nova de Famalição sob o número 840/Cabeçudos e inscrita na matriz predial urbana
1.665,00m2, sita na Alameda da Igreja, descrita na Conservatória do Registo Predial de
de Esmeriz e Cabeçudos, NIPC 510836577, da parcela de terreno com a área de
1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a doação a favor da União das Freguesias
Tenho a honra de propor:
ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG"
de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal "adquirir, alienar
Nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013,
artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
das respetivas populações, em articulação com a Freguesias, nos termos do disposto no
Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios
quarenta euros);
tributário, de acordo com o qual foi atribuído o valor de 26.040,00€ (vinte e seis mil e
Para efeitos de celebração da escritura de doação é considerado o valor patrimonial



I - ADESAO DE VILA NOVA DE FAMALICAO A CAMPANHA GLOBAL DA
UNRR CONSTRUINDO CIDADES RESILIENTES MCR2030
Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios
das respetivas populações, designadamente nos domínios da proteção civil e da
cooperação externa, conforme disposto nos números 1 e 2, alíneas j) e p), do artigo 23.º
do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
O Secretariado das Nações Unidas para a Redução de Risco de Desastres (UNRR - United
Nations Office for Disaster Risk Reduction) promove a campanha "Making Cities
Resilinet 2030- MCR2030" no âmbito da Estratégia Internacional para a redução de
Catástrofes, através da qual Cidades são incentivadas a implementar medidas que
contribuem para o aumento da resiliência a catástrofes até 2030. Ressalva-se que, nesta
iniciativa, a designação "Cidades" incluiu todas as unidades administrativas territoriais,
nomeadamente os municípios.
Os objetivos da iniciativa MCR2030 cruzam-se com os objetivos da Estratégia Nacional
para uma Proteção Civil Preventiva 2030, aprovada na Resolução do Conselho de
Ministros n.º 112/2021 de 11 de agosto, enquadrada em três estratégias globais relevantes
para a gestão do risco: O Quadro de Sendai para a redução do risco de catástrofes, o
Acordo de Paris referente à adaptação às alterações climáticas e os Objetivos do
Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2030.
A campanha MCR2030 oferece soluções e mecanismos que permitem aos governos e às
instituições locais identificar as lacunas na sua capacidade de resiliência e aumentar a sua
capacidade financeira, técnica e de conhecimento para o planeamento do



desenvolvimento e capacidade de gestão do risco, tornando-se parte do grupo de cidades
resilientes.
Ao aderir ao MCR030, as cidades terão que se comprometer com determinadas ações
adequadas à etapa em que se encontram do roteiro para a resiliência, sendo elaborada uma
carta de compromisso na qual são indicados exemplos de iniciativas e boas práticas já
implementadas de acordo com 10 princípios essenciais para a construção duma Cidade
resiliente:
1. Organizar para a resiliência a catástrofes
2. Identificar, compreender e usar cenários de riscos atuais e futuros
3. Fortalecer a capacidade financeira para a resiliência
4. Prosseguir com o design e desenvolvimento urbanos resilientes
5. Proteger as zonas naturais para aumentar as funções protegidas oferecidas pelos
ecossistemas naturais
6. Fortalecer a capacidade institucional para a resiliência
7. Compreender e fortalecer a capacidade social para a resiliência
8. Aumentar a resiliência das infraestruturas
9. Garantir a preparação e resposta eficazes a catástrofes
10. Acelerar a recuperação e reconstruir melhor
Das três etapas do roteiro para a resiliência, Etapa A - "Cidades entendem melhor", Etapa
B - "Cidades planeiam melhor" e Etapa C - "Cidades implementam melhor", e após a
respetiva avaliação, o Município de Vila Nova de Famalicão encontra-se na etapa B do
roteiro.
As Cidades na etapa B comprometem-se a desenvolver uma estratégia para a resiliência
e redução do risco de catástrofes, assegurando a articulação e integração de ações nos
nlanos de desenvolvimento municipal e a sua respetiva monitorização e avaliação, através



de indicadores e critérios, para avançar para a Etapa C - "Cidades implementam melhor".
Em suma, ao aderir a esta campanha, o Município de Vila Nova de Famalicão torna-se
parte de uma rede mundial de cidades comprometidas com o desenvolvimento de políticas
e ações destinadas a prevenir riscos e reduzir vulnerabilidades, visando aumentar a
resiliência das comunidades. Esta adesão não implica custos diretos; apenas requer a
manifestação de interesse por parte do Presidente da Câmara, mediante o envio da carta
de compromisso ao Secretariado das Nações Unidas para a Redução de Risco de
Desastres, que se encontra em anexo à proposta.
Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:
1 - Aderir à campanha denominada "Construindo Cidades Resilientes 2030";
2 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para carta de compromisso que
se anexa e faz parte integrante da presente proposta."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
SEGURANÇA:
1 - QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO
LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO COM PUBLICIDADE
INTERNACIONAL (2023HBS0001DAJ), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA DOS EDIFÍCIOS DOS PAÇOS DO CONCELHO, DAS OFICINAS
GERAIS E DO MUSEU FERROVIÁRIO DE LOUSADO.
Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:



apresentação de proposta."
3. Aprovar o convite em anexo e convidar o candidato qualificado para proceder à
• PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A. (NIF 501326456);
2. Aprovar a candidatura apresentada e proceder à qualificação do seguinte candidato:
Públicos (CCP);
conclusões, conforme o disposto nos nº s 3 e 4 do artigo 186.º do Código dos Contratos
1. Aprovar o relatório final de análise das candidaturas, aderindo aos seus fundamentos e
propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:
nos nº s 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, tenho a honra de
Municipal na sua reunião realizada a 19 de dezembro de 2023, para efeitos do disposto
Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia
reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta.
das candidaturas, que se anexa e cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente
candidatos), ambos do programa do concurso, culminando com o relatório final de análise
critério de qualificação fixado no art.º 9.º e no Anexo VI (Critério de qualificação dos
regulamentares aplicáveis, analisadas as candidaturas apresentadas, de acordo com o
Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e
vigência do contrato a celebrar é de 3 (três) anos
dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado, cujo prazo de
internacional n.º 2023HBS0001DAJ para aquisição de serviços de vigilância do edifício
procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicidade



ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO	
SOCIALISTA.	
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE	
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.	
TRANSPORTES E MOBILIDADE:	
1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM	
PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024EBS0001DMVSR), PARA AQUISIÇÃO	
DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	
Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve:	
'Considerandos:	
1. O Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP),	
aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho), adaptou o ordenamento jurídico português	
sobre o serviço público de transporte de passageiros aos moldes estabelecidos pela nova	
legislação Europeia, em particular o Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento	
Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, que substituiu o Regulamento (CEE)	
n.º 1191/69 do Conselho, de 26 de junho de 1969, tal como alterado pelo Regulamento	
(CEE) n.º 1893/91 do Conselho, de 20 de junho de 1991.	
Em particular, veio alterar o conjunto de regras aplicáveis quer aos modelos de gestão,	
quer à própria prestação de serviço público, determinando que o transporte público de	
passageiros é um serviço público essencial e que a sua exploração é obrigatoriamente	
regida por um contrato de serviço público celebrado com um operador escolhido mediante	
procedimento pré-contratual concorrencial (cfr. artigos 15.°, 16.°, 18.° e 20.° do RJSPTP).	
2. Enquadrado no novo RJSPTP, o Município de Vila Nova de Famalicão encetou os	
rabalhos necessários a realizar uma nova contratualização da exploração do serviço	



público na área geográfica do Município de Vila Nova de Famalicão, nos termos
prescritos nos artigos 20.º e seguintes do RJSPTP.
Fê-lo relativamente a um conjunto de linhas municipais, intermunicipais e inter-regionais
em articulação com os Municípios da Trofa e de Santo Tirso («MobiAve»)
Esses trabalhos realizaram uma ponderação da rede de serviço público atualmente
explorada pelos atuais operadores, procurando identificar formas de ganho de
produtividade, de aumento de cobertura do serviço público.
3. O Município de Município de Vila Nova de Famalicão, conjuntamente com os
Municípios da Trofa e de Santo Tirso, fez a preparação do novo procedimento pré-
contratual de concurso público de forma a garantir a boa prossecução do interesse público
assegurando a eficiência e a eficácia do serviço público a prestar por um operador privado
e de forma a não haver quebra de continuidade da prestação do serviço público. Deu
especial atenção ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do
Conselho, de 23 de outubro de 2007, que impõe a celebração de contratos de serviço
público entre as autoridades de transportes competentes e os operadores de serviço
público sempre que haja lugar à atribuição de direitos exclusivos e/ou à atribuição de
compensação, designadamente financeira, em razão da prossecução, por estes, de
obrigações de serviço público. Foi assim preparado o caderno de encargos para um novo
contrato de serviço público, o qual ponderou, designadamente:
- A modalidade de exploração de serviço público em regime de prestação de serviços;
- As obrigações das partes;
- A oferta, percursos, paragens, horários e obrigações de serviço público;
- Tarifários e modalidade de partilha de risco;
- Remuneração do operador;
- Meios afetos e frota;



- Parâmetros de qualidade do serviço;
- Métodos de avaliação de desempenho e de monitorização do serviço;
- Obrigações de reporte e de prestação de informação ao Município;
- Regime de incentivos e penalizações
Todavia, os trabalhos preparatórios conheceram um atraso em resultado de dois fatores
exógenos, imprevistos e imprevisíveis, que obrigaram a rever as opções dos Municípios.
Em primeiro lugar, a pandemia Covid-19, que se repercutiu na estrutura da procura, tendo
sido necessário medir e avaliar o seu potencial impacto duradouro e com eventuais
repercussões no período do futuro contrato.
Segundo, a alteração ao Código do Trabalho relativamente à matéria de transferência de
estabelecimento, que obrigará à integração dos atuais trabalhadores no futuro operador, o
que deverá ficar acautelado, operacional e financeiramente, nas peças do concurso.
Só em 2022 é que os Municípios estiveram finalmente em condições de dar início ao
processo do Concurso Público para a Aquisição de Serviço Público de Transporte
Rodoviário de Passageiros no Municípios de Santo Tirso, Trofa e de Vila Nova de
Famalicão, com a aprovação das respetivas peças do procedimento concursal, depois de
obtido o parecer prévio vinculativo da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
(AMT)
Na presente data foi já adjudicada a proposta vencedora e o contrato encontra-se em fase
de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, após o que entrará finalmente em vigor
na "Data de Produção de Efeitos", sendo esta determinada pelo primeiro dia útil seguinte
ao dia em que o Município de Vila Nova de Famalicão comunique por escrito ao operador
que foi proferida decisão do visto do Tribunal de Contas. Só então decorrerá o período de
transição inicial do Contrato de Prestação de Serviços, com duração de 3 a 9 meses, a



definir pelo operador. Por tudo isto, a entrada em funcionamento do novo Operador na exploração do serviço público não deverá ocorrer antes do terceiro trimestre de 2024. 4. Na presente data, o serviço público de transporte de passageiros no Município de Vila Nova de Famalição é assegurado transitoriamente por um operador contratado para o efeito, cujo contrato de serviço público terminará no próximo dia 16 de junho de 2024. 5. Em resultado do que antecede, dado que o transporte de passageiros é um serviço público essencial e o Município de Vila Nova de Famalicão está legalmente obrigado a prestar às suas populações os Níveis Mínimos de Serviço indicados no Anexo ao RJSPTP, afigura-se necessário proceder à contratação da exploração do serviço público para o período transitório entre o termo do contrato acima referido e o início de operação do operador contratado no âmbito da MobiAve, pelo período máximo de um 1 (um) ano, mas que se espera que seja apenas até ao terceiro trimestre de 2024. 6. O serviço público a contratar é idêntico ao existente no contrato atualmente em vigor e que irá cessar, no que respeita ao volume de produção quilométrica, de tipologia de veículos e de modalidade contratual (prestação de serviços). Considerando todos os custos com o Pessoal, Frota, Combustíveis e FSE e respetiva TIR, entende-se que o preço base do contrato é de 5.395.984,40€ (cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos), correspondente ao volume total de quilómetros a produzir multiplicado pelo um custo unitário por quilometro. O custo unitário foi apurado em 2,41 € /veíc.km comercial (dois euros e quarenta e um cêntimos/veic.km comercial), acrescido de IVA, tendo por base o custo /veíc.km comercial produzido, obtido na sequência do contrato em vigor, celebrado na sequência procedimento de concurso público com publicidade internacional n.º 2022EBS0008DMVSR, objeto de atualização por força da aplicação da Taxa de



Atualização Tarifaria para o ano 2024, fixada pela Autoridade da Mobilidade e dos
Transportes
O financiamento da remuneração paga pelo Município será suportado:
- em parte, pela receita tarifária gerada pelo serviço público e que será receita do
Município;
- em parte, pelo Município, com recurso ao financiamento próprio.
7. Atento o valor do contrato, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, al. a), e 47.º, ambos do
Código dos Contratos Públicos, a contratação de um operador para o período até à entrada
em funcionamento do novo operador ao abrigo do contrato de serviço público celebrado
na sequência do concurso público da MobiAve, deve seguir um procedimento de
concurso público, com publicidade internacional.
8. A realização do procedimento ora proposto está sujeito a parecer prévio vinculativo da
Autoridade da Mobilidade e dos Transportes sobre as peças do procedimento, para os
efeitos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio. Dada a
urgência imperiosa de realizar essa contratação, constata-se ser impossível obter esse
parecer em tempo útil antes do lançamento do procedimento.
Assim sendo, propõe-se que o parecer seja solicitado ao mesmo tempo que decorre o
procedimento pré-contratual, explicando-se essa circunstância à Autoridade da
Mobilidade e dos Transportes e ao adjudicatário, pelo que o parecer prévio vinculativo
quando emitido, poderá implicar eventuais modificações ao contrato.
Foram preparadas as peças necessárias à realização de um concurso público, as quais se
encontram em anexo. Sublinha-se que as obrigações constantes do caderno de encargos
correspondem, na sua maioria, ao serviço público que hoje é prestado.
De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança
Rodoviária, através do FDoc n.º 3695/2024, torna-se necessário proceder à abertura de



procedimento tendo em vista a aquisição de serviço público de transporte rodoviário de passageiros, no decurso do período compreendido entre as 00h00m do primeiro dia do mês seguinte àquele em que o Adjudicatário seja notificada pelo Município de Vila Nova de Famalicão, de que foi proferida decisão de não oposição pelo Tribunal de Contas em sede de procedimento de fiscalização prévia nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, em relação ao contrato celebrado na sequência da adjudicação do mesmo e o dia 30 de junho de 2025 ou as 23h59 do dia anterior à data do início do período de exploração do «contrato de prestação de serviços a celebrar, na sequência de procedimento pré-contratual de concurso público, entre os Municípios de Santo Tirso, da Trofa e de Vila Nova de Famalição com um operador de transporte rodoviário, que tem por objeto a aquisição pelos Municípios da prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros», se esta ocorrer primeiro.

1. PREÇO BASE _

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 5.395.984,40 €, acrescido de IVA, a que corresponde o preço base unitário de 2,41€ /veíc.km comercial produzido, acrescido de IVA _____ Para a fixação do preço base foi tido em consideração o preço por veiculo.km comercial produzido de 2,26€ /veíc.km comercial, obtido na sequência de anterior procedimento realizado para a contratualização do mesmo serviço, na sequência do procedimento de concurso público com publicidade internacional n.º 2022EBS0008DMVSR, atualizado por aplicação da Taxa de Atualização Tarifária fixada pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, para o ano 2024, de 6,43%, tendo por base o disposto no n.º 2 do artigo 6.°, do n.° 1 do artigo 7.° e do artigo 14.°, todos da Portaria n.° 298/2018, de 19 de novembro e nos artigos 8.º e 9.º do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, alterado



pelo Regulamento n.º 273/2021, de 23 de março, objeto de publicitação pela AMT
Autoridade da Mobilidade e dos Transportes.
2. TIPO DE PROCEDIMENTO
Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o
procedimento será tramitado com recurso ao procedimento de concurso público com
publicidade internacional, ao abrigo da do disposto na al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do
CCP, uma vez que o preço base do procedimento é superior ao fixado na alínea c) do n.º
3 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, objeto de atualização pelo
Regulamento Delegado (UE) 2023/2495, da Comissão de 15 de novembro de 2023
3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será no período compreendido entre as 00h00m do
primeiro dia do mês seguinte àquele em que o Adjudicatário seja notificada pelo
Município de Vila Nova de Famalicão, de que foi proferida decisão de visto prévio
favorável do Tribunal de Contas, em relação ao contrato celebrado na sequência da
adjudicação do presente procedimento e o dia 30 de junho de 2025 ou as 23h59 do dia
anterior à data do início do período de exploração do «contrato de prestação de serviços
a celebrar, na sequência de procedimento pré-contratual de concurso público, entre os
Municípios de Santo Tirso, da Trofa e de Vila Nova de Famalicão e um operador de
transporte rodoviário de passageiros, que se encontra em curso.
4. LOTES
Para este procedimento não está prevista a adjudicação por lotes, conforme exigido no n.º
2 do art.º 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, na
medida em que um só fornecedor permitirá uma maior otimização dos recursos humanos
e de material circulante a afetar à prestação do serviço e a procura de obtenção de ganhos
de escala.



5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO
Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja
conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar,
composto pelos seguintes membros:
Membro efetivo: Dr. Vitor Moreira, presidente
Membro efetivo: Eng.º Vitor Leite, vogal
Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes, vogal
Membro suplente: Dr. Jorge Pedrosa, vogal suplente
Membro suplente: Fátima Araújo, vogal suplente
O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um
ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução
do contrato, pelo que se propõe para o efeito designar o:
- Chefe da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária - Eng.º Paulo Bastos.
6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO
Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do
procedimento são o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que
se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.
Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão
de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao
contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-
contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8
de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013
de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de
Famalicão delibere:



1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição do
serviço público de transporte rodoviário de passageiros, com um preço base de
5.395.984,40 € (cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e
quatro euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do
artigo 36.º do CCP;
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor global de
5.395.984,40 € (cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e
quatro euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do
disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho,
repartido da seguinte forma:
- Ano 2024 - 2.817.048,58 Eur.
- Ano 2025 - 2.578.935,82 Eur.;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de
concurso público, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo
20.° do CCP;
4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento:
constituídas por programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo à proposta;
5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os
membros do júri e o gestor do contrato, com a composição constante do ponto 5 da nota
de enquadramento da presente proposta.
6. Remeter as peças do procedimento a parecer prévio vinculativo da Autoridade da
Mobilidade e dos Transportes (AMT), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do
artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, com as alterações que lhe foram
introduzidas e na sua redação atual.



7. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar
a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos
n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.
8. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao
mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma
eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada ao
parecer prévio vinculativo da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), bem
como à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos nos pontos 6 e 7 da
presente proposta."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica
2503/020210, com o número 1456."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS
MENCIONADOS NA PROPOSTA.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
•
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. EDUCAÇÃO E CIÊNCIA: 1 - AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. EDUCAÇÃO E CIÊNCIA: 1 - AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - COMPARTICIPAÇÃO DAS MENSALIDADES E PAGAMENTO



"Considerando que:
Na área educativa e cultural, um dos principais propósitos de atuação da Câmara
Municipal é a promoção da educação artística, de modo a aprofundar a sensibilização dos
Famalicenses para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando
aptidões nesses domínios;
A An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão iniciou, no ano letivo
2020/2021, o ensino artístico e especializado da dança, em regime articulado, dando,
assim, mais uma resposta à oferta educativa municipal;
No presente ano letivo, 2023/2024, estão registados 65 alunos dos nossos
estabelecimentos de ensino no ensino articulado da dança, dos quais 58 alunos do ensino
básico e 7 (sete) alunos do ensino secundário.
Reconhecendo a importância do ensino artístico e especializado da dança, proponho, ao
abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de
Apoios, na sua redação atual, e de acordo com as alíneas u), gg) e hh), do n.º 1, do artigo
33.°, do Anexo I, à Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara
Municipal delibere:
1. Atribuir à An-Dança Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503
413 194, um apoio financeiro até ao montante de 37.219,50 EUR (Trinta e sete mil
duzentos e dezanove Euros e cinquenta cêntimos) para a comparticipação das
mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança,
relativo ao 2.º período, do ano letivo 2023/2024.
2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para, em nome do
Município, outorgar o referido Protocolo.



4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município
e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1262/2024,
efetuado com base no cabimento nº 1997/2024."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM
PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024EBS0003DE), PARA AQUISIÇÃO DO
SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE
EDUCAÇÃO E ENSINO DA REDE PÚBLICA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO -
ANOS ESCOLARES 2024/2025, 2025/2026 E 2026/2027)
Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve:
"Considerandos:
De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Educação, através do FDoc n.º
5966/2024, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a
aquisição do serviço de refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino da
rede pública de Vila Nova de Famalicão, no decurso dos anos escolares 2024/2025,
2025/2026 e 2026/2027
1. PREÇO BASE



O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a
Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem
o objeto do contrato é de 13.128.687,00 €, acrescido de IVA.
Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os seguintes aspetos:
Atualmente, com base no atual contrato, os preços unitários em vigor (dezembro de
2023), sem a atualização prevista para o ano 2024, de acordo com o definido no caderno
de encargos do respetivo procedimento pré contratual (Concurso Público Internacional
n.º 2022EBS0004DE), são os seguintes:
- 2.,56 EUR (educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico);
- 2,66 EUR (2.°, 3.° ciclo do ensino básico e secundário);
- 3,40 EUR (não discentes).
Considerando a atualização com base no Índice de Preços ao Consumidor (IPC) e no
Salário mínimo Nacional (SMN), com uma atualização a rondar os 6,46% para 2024, pelo
que os valores unitários atualizados rondarão os seguintes valores:
- 2.,73 EUR (educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico);
- 2,83 EUR (2.°, 3.° ciclo do ensino básico e secundário);
- 3,62 EUR (não discentes).
Considerando os valores praticados, em 2023, em municípios similares, como os de Vila
Nova de Gaia ou da Maia, entre o 2,88 EUR e os 2,98 EUR;
Considerando a perspetiva da crescente subida do SMN, as atualizações de execução de
serviço, são estimados os seguintes preços base unitários por refeição:
- EPE e 1.º ciclo do ensino básico: 3,00 EUR
- 2.°, 3.° ciclos do ensino básico e ensino secundário: 3,20 EUR
- Não Discentes: 4,00 EUR
Considerando a previsão de:



- 1443 refeições diárias em dias letivos de educação pré-escolar, num total de 298.303
refeições por ano escolar;
- 3538 refeições diárias em dias letivos no 1.º ciclo do ensino básico, num total de 593.752
refeições por ano escolar;
- 3020 refeições diárias em dias letivos nos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino
secundário, num total de 517.470 refeições por ano escolar;
- cerca de 11040 refeições escolares para não discentes previstas por ano escolar
Assim, por ano escolar:
EPE - 298303*3,00 EUR = 894.909,00 EUR
1.° CEB - 593752*3,00 EUR = 1.781.256,00 EUR
2.°, 3.° CEB e ensino secundário - 517470*3,20 EUR = 1.655.904,00 EUR
ND - 11040*4,00 EUR = 44.160,00 EUR
TOTAL ANO ESCOLAR: 4.376.229,00 EUR
TOTAL: 4.376.229,00 EUR * 3 anos escolares = 13.128.687,00 EUR
2. TIPO DE PROCEDIMENTO
Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o
procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de concurso público, com
publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que
o preço base do procedimento é superior ao fixado na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do
Código dos Contratos Públicos, objeto de atualização pelo Regulamento Delegado (UE)
2023/2495, da Comissão de 15 de novembro de 2023
3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 3 anos escolares (anos escolares 2024/2025,
2025/2026 e 2026/2027)
4. LOTES



Para este procedimento não está prevista a adjudicação por lotes, conforme exigido no n.º
2 do art.º 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, na
medida em que um só fornecedor permitirá uma maior otimização dos recursos humanos
a afetar à prestação de serviços e à procura de obtenção de ganhos de escala.
5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO
Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja
conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar,
composto pelos seguintes membros:
Membro efetivo: Dr. Vitor Moreira, presidente
Membro efetivo: Dr.ª Sandra Ferreira, vogal
Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes, vogal
Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso, vogal suplente
Membro suplente: Fátima Araújo, vogal suplente
O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um
ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução
do contrato, pelo que se propõe para o efeito:
Chefe da Divisão de Educação: Dr. Marco Magalhães.
6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO
Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do
procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos
que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta
Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão
de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao
contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-



contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8
de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013
de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de
Famalicão delibere:
1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição do
serviço de refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública
de Vila Nova de Famalicão, com um preço base de 13.128.687,00 € (treze milhões, cento
e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em
vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de
13.128.687,00 € (treze milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e sete euros),
acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo
18.°, do Decreto-Lei n.° 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição da
despesa:
• Anos escolares 2024/2025, 2025/2026 e 2026/2027, no montante de 4.376.229,00 Eur.,
acrescido de IVA, por cada ano escolar, repartido da seguinte forma por ano económico:
- Ano 2024 - 1.720.096,00 Eur., acrescido de IVA
- Ano 2025 - 4.376.229,00 Eur., acrescido de IVA
- Ano 2026 - 4.376.229,00 Eur., acrescido de IVA
- Ano 2027 - 2.656.133,00 Eur., acrescido de IVA.
3. Tomar conhecimento da análise do custo-benefício do serviço em apreço, em anexo,
elaborada em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 36.º do CCP.
4. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de
concurso público, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo
20 ° do CCP



5. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento:
constituídas por programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo à proposta.
6. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os
membros do júri e o gestor do contrato.
7. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar
a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos
n°s 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.
8. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao
mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma
eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à
autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica
2603/020105, com o número 633."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. -SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR
IMPEDIMENTO LEGAL
-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE
RICARDO MENDES.



ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:
1 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO TECMEAT - CENTRO DI
COMPETÊNCIAS DO AGROALIMENTAR PARA O SETOR DAS CARNES
Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
Vila Nova de Famalição, fruto do contributo histórico e incontornável de empresas de
referência nacional e internacional sediadas no concelho, é hoje um dos mais importante
centros do agroalimentar do país;
O Plano Estratégico de Vila Nova de Famalicão 2014-2025 define como projeto
estruturante a criação de um Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor da
Carnes com o objetivo de funcionar como um acelerador da inovação e competitividade
do território, apoiar a operacionalização dos objetivos estratégicos e incentivar a
criatividade na procura de melhores condições gerais e do acesso a financiamentos para
investigação e inovação, atrair e fixar empresas e investidores, bem como aprofundar
cooperação internacional cientifica tecnológica;
A Câmara Municipal, nas reuniões ordinárias realizadas em 09 de junho de 2016 e 24 de
outubro de 2016, deliberou e aprovou por unanimidade autorizar a celebração de
Protocolo de Cooperação para a criação do Centro de Competências do Agroalimenta
para o Setor das Carnes entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Comissão de
Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a Universidade de Trás-os-Monte
e Alto Douro, a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, a Agência
Nacional de Inovação, a Confederação dos Agricultores de Portugal, a Associação
Portuguesa dos Industriais de Carnes, a Associação Portuguesa de Empresas de
Distribuição a Portugal Foods o Centro de Nanotecnologia Materiais Técnicos



Funcionais e Inteligentes, o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, a
Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, a Universidade Lusíada Norte, a
Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, o CITEVE, a Faculdade de
Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, nos termos e condições
estabelecidas no documento junto às respetivas propostas;
A Associação TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das
Carnes encontra-se legalmente constituída, por escritura pública, lavrada em 06 de
novembro de 2018, a qual foi outorgada pelas seguintes entidades:
a) CENTRO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS TÊXTIL E DO VESTUÁRIO DE
PORTUGAL - CITEVE, com o N.I.P.C. 502201886;
b) CENTITVC - CENTRO DE NONOTECNOLOGIA E MATERIAIS TÉCNICOS,
FUNCIONAIS E INTELIGENTES, com o N.I.P.C. 507682734;
c) ASSOCIAÇÃO INTEGRALAR - INTERVENÇÃO DE EXCELÊNCIA NO SETOR
AGRO-ALIMENTAR, com o N.I.P.C. 508761247;
d) UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO - UTAD, com o
N.I.P.C. 501345361;
e) C.E.S.P.U COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E
UNIVERSITÁRIO CRL, com o N.I.P.C. 501577840;
f) FUNDAÇÃO MINERVA - CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇAO
CIENTÍFICA, com o N.I.P.C. 501679260;
g) CONFAGRI - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS
AGRÍCOLAS E DO CRÉDITO AGRÍCOLA DE PORTUGAL, CCRL, com o N.I.P.C.
501652299;
h) INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO - IPVC, com o N.I.P.C.
503761877;



i) UNIVERSIDADE DO MINHO, com o N.I.P.C. 502011378;
j) FPAS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ASSOCIAÇÕES DE SUINICULTORES,
com o N.I.P.C. 501312072;
k) UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA - UCP, com o N.I.P.C. 501082522.
A Associação TECMEAT submeteu uma candidatura para a criação do Centro de
Competências para o Agroalimentar no Setor das Carnes, no âmbito do Aviso de Abertura
de Candidaturas n.º "NORTE-46-2018-31, Prioridade de Investimento 1.2,
Infraestruturas Tecnológicas (IT) da Região Norte", na tipologia "Centros de Valorização
e Transferência de Tecnologia (CVTT)", a qual foi aprovada em 24/10/2019;
A Associação TECMEAT está neste momento a proceder à instalação do Centro de
Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes nos termos da candidatura
NORTE-01-0246-FEDER-000054;
A Associação TECMEAT solicitou o apoio do Município para a concretização do seu
Plano de Atividades para 2024, o qual compreende, entre outras, ações de contratação de
recursos humanos altamente qualificados e investimento em inovação e desenvolvimento
para o Setor Agroalimentar;
"Os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, no âmbito da promoção do
desenvolvimento, competindo à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento
de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de
interesse municipal, nos termos da alínea ff), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como deliberar sobre as formas
de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento
de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, nos termos do
disposto da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão
de Apoios, na sua redação atual,".



Face ao exposto, proponho:
1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro de 30.000,00€ (trinta
mil euros) à Associação TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o
Setor das Carnes, NIPC 515 113 859, para a execução do seu Plano de Atividades de
2024, o qual se anexa e é parte integrante desta proposta;
2 - Que sejam conferidos poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para
outorgar o respetivo protocolo de transferência de apoio financeiro, atento o impedimento
do Senhor Presidente, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra
para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal.
3 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do
Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1261/2024,
efetuado com base no cabimento nº 1996/2024."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL.
CÂMARA MUNICIPAL.



2 - MODIFICAÇÃO DO CONTRATO E ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 26 DE JANEIRO DE 2016 DE CONCESSÃO DE APOIO
AO INVESTIMENTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE
INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE
2IN (PROJETO 19_14012016_2IN)
Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve:
"Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 26 de janeiro de
2016 e 07 de outubro de 2016 e da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016 e
21 de novembro de 2016 foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de
Investimento de Interesse Municipal (RPIIM), designado Projetos Made 2IN, o projeto
de investimento do promotor NHClima - Ventilação e Climatização, Lda., Pessoa
Coletiva 508 113 172:
a) Realização de um investimento no valor de 1.025.000,00 €;
b) Criação de 6 novos postos de trabalho;
c) Recurso ao IEFP para a criação dos 6 novos postos de trabalho;
d) Investimento com introdução de novas tecnologias e/ou novos modelos de produção
que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços;
e) Manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão;
f) Vocação exportadora do projeto;
g) Prazo de implementação do projeto = 12 meses
Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de
50% das taxas de licenciamento urbanísticas, no valor de 14.020,50€, conforme
informação dos serviços de urbanismo deste Município (Anexo 1) e na redução de 74%
de IMI ao prédio registado sobre o número 756/20020904, matriz 303, com uma área total



de 14024m2 cuja estimativa calculada foi de 712,00€/ano (3.560,00€ para os 5 anos).
tendo o projeto obtido uma classificação final de 74%;
Considerando que o mesmo projeto foi objeto de contrato bilateral de concessão de apoio
ao investimento, outorgado a 11 de novembro de 2020, com efeitos a contar do dia
seguinte à aprovação da candidatura nos termos da cláusula 10ª do referido contrato, onde
se encontram vertidas todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto
aprovado;
Considerando o prazo de elegibilidade das despesas em sede de controlo e que na
verificação do cumprimento do projeto e do contratado, por relatório técnico datado de
18 de janeiro de 2024 (Anexo 2), se verificaram os seguintes incumprimentos:
1. Nº de postos de trabalho criados - Previstos no contrato 6, criados 0 (penalização total
da taxa de benefício atribuía ao critério - 4%);
2. Nº de postos de trabalho criados com recurso ao IEFP - Previstos no contrato 6, criados
0 (penalização total da taxa de benefício atribuía ao critério - 15%);
Considerando que, pelos documentos de prova apresentados pelo promotor, se verificou
uma discrepância no que respeita à área do prédio beneficiado e que notificado o promotor
este veio apresentar cópia da escritura pública pela qual se afere que a área total do prédic
beneficiado é apenas de 8400m2 e não 14024 m2 como aprovado e contratado a 11 de
novembro de 2020;
Considerando que, face às evidências, foi o beneficiário interpelado por esta CM para
apresentar os documentos do prédio atualizados, onde se verificou uma área efetiva de
8400m2 resultante de uma desanexação do prédio acima referido, passando o mesmo a
estar registado sob o artigo provisório P-1849 que deu, posteriormente, origem ao prédic
registado sob o nº 1688/20160107, matriz 1891;



Considerando que, em consequência do retratado, foi revista a análise da candidatura para
efeitos de atualização do cálculo do benefício de IMI a atribuir, tendo em consideração o
valor patrimonial atual do prédio, cujo beneficio importa em 2.114,11€ anuais
(10.570,57€ para os 5 anos), estando assim os cálculos de acordo com o benefício
efetivamente atribuído pela AT, conforme se comprova pelos avisos de reembolso do
respetivo imposto remetidos pelo promotor (Anexo 3);
Considerando ainda que, tendo em conta os incumprimentos e as percentagens de
penalização referidas nos números 1 e 2 acima indicados e os valores efetivamente
recebidos pelo promotor, o valor total de penalização previsto ascende a 2.714,06€
(acrescido de juros à taxa legal em vigor), para uma taxa de benefício final de 55%,
repartido do seguinte modo:
1. Taxas de licenciamento urbanísticas: 0€ (sem alteração da taxa de benefício atribuída
1. Taxas de licenciamento urbanísticas: 0€ (sem alteração da taxa de benefício atribuída - 50%);
- 50%);
2. IMI: 542,81€/ano * 5 anos = 2.714,06€
- 50%);
2. IMI: 542,81€/ano * 5 anos = 2.714,06€ E que o promotor foi notificado em sede de audiência prévia, via ofício registado a 31/01/2024, do teor do referido relatório técnico e respetivas consequências legais
2. IMI: 542,81€/ano * 5 anos = 2.714,06€
2. IMI: 542,81€/ano * 5 anos = 2.714,06€
2. IMI: 542,81€/ano * 5 anos = 2.714,06€
2. IMI: 542,81€/ano * 5 anos = 2.714,06€
2. IMI: 542,81€/ano * 5 anos = 2.714,06€



investimento e ou no presente regulamento, implica a resolução do contrato ou a sua
modificação e a aplicação de penalidades aí previstas";
Atendendo ainda a que o nº 1 da cláusula 9ª do respetivo contrato de investimento prevê
que "o incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da
concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7ª do
presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou
modificação";
E que, nos termos da cláusula 8.ª do Contrato de Investimento, o "contrato poderá ser
renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações,
desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação"
Proponho que a Câmara Municipal delibere:
1 - Alterar, nos termos do artigo 173º do Código do Procedimento Administrativo, a sua
deliberação de 26 de janeiro de 2016, concedendo o benefício fiscal em sede de IMI ao
prédio registado sob o artigo provisório P-1849 que deu origem, posteriormente, ao prédio
n° 16//820160107, matriz 1891, em detrimento da matriz 303;
2 - Aplicar ao contrato de investimento outorgado a 11 de novembro de 2020, uma
penalização de 19% sobre a taxa de benefício inicialmente concedida, a qual se traduz
numa penalização prevista no valor de 542,81€/ano (2.714,06€ para os 5 anos) sobre o
benefício de IMI, acrescido de juros vencidos e vincendos até integral pagamento;
3 - Por força da retificação do prédio alvo e da referida penalização a aplicar, proceder à
alteração do mencionado contrato, nomeadamente nas suas cláusulas 1ª, 2ª e 4ª, de acordo
com a Minuta de Adenda ao Contrato que se junta e é parte integrante da presente proposta
(Anexo 4);



4 - Notificar o promotor NHCLIMA - VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, LDA., do
teor da presente deliberação cujo ato implica a comunicação à Autoridade Tributária das
referidas penalizações para efeitos de liquidação."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
3 - MODIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO AO
INVESTIMENTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE
INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE
2IN (PROJETO 68_13112018_2IN)
Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve:
"Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 06 de dezembro de
2018 foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse
Municipal (RPIIM), designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do
promotor 'Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, CRL', Pessoa Coletiva 500
948 658:
a) Realização de um investimento no valor de 1.433.838,00 €;
b) Criação de 5 novos postos de trabalho;
c) Recurso ao IEFP para a criação de 4 dos novos postos de trabalho;
d) Investimento com introdução de novas tecnologias e/ou novos modelos de produção
que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços;
e) Mudança e manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão;
f) Prazo de implementação do projeto = 18 meses.



Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de
50% das taxas de licenciamento urbanísticas, no valor de 7.947,26€, conforme
informação dos serviços de urbanismo deste Município (Anexo 1), tendo obtido o projeto
uma classificação final de 64%;
Considerando que o mesmo projeto foi objeto de contrato bilateral de concessão de apoio
ao investimento, outorgado a 02 de maio de 2019, onde se encontram vertidas todos os
direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado;
Considerando o prazo de elegibilidade das despesas em sede de controlo e que na
verificação do cumprimento do projeto e do contratado, por relatório técnico datado de
15 de janeiro de 2024 (Anexo 2), se verificaram os seguintes incumprimentos:
1. Nº de postos de trabalho criados - Previstos no contrato 5, criados 0 (penalização total
da taxa de benefício atribuía ao critério - 4%);
2. Nº de postos de trabalho criados com recurso ao IEFP - Previstos no contrato 4, criados
0 (penalização total da taxa de benefício atribuía ao critério - 12%);
3. Mudança da sede da empresa para o concelho - Não concretizado (penalização total da
taxa de benefício atribuía ao critério - 10%)
Considerando que, tendo em conta os incumprimentos e percentagens de penalização
referidas nos números 1, 2 e 3 acima indicados, o valor total de penalização previsto do
beneficio auferido em sede de taxas de licenciamento urbanísticas ascende a 1.907,34€
(acrescido de juros à taxa legal em vigor), para uma taxa de benefício final de 38% (12%
de penalização sobre a taxa de benefício concedida - 50%);
Considerando, ainda, que o promotor foi notificado em sede de audiência prévia, via
ofício registado a 31/01/2024, do teor do referido relatório técnico e respetivas
consequências legais aplicáveis, dispondo do prazo de 10 dias para, querendo, se



pronunciar sobre os motivos constantes do referido relatório técnico e projeto de decisão,
findo o qual o processo tramitaria para decisão final;
Ultrapassado o prazo concedido, verificou-se ausência de pronuncia por parte do
promotor, pelo que a decisão a tomar deverá ser definitiva;
Atendendo a que o nº 1 do Artigo 15.º do RPIIM estabelece que "o incumprimento dos
prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo
objeto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao
investimento e ou no presente regulamento, implica a resolução do contrato ou a sua
modificação e a aplicação de penalidades aí previstas.";
Atendendo ainda a que o nº 1 da cláusula 9ª do respetivo contrato de investimento prevê
que "o incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da
concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7ª do
presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou
modificação.";
E que, nos termos da cláusula 8.ª do Contrato de Investimento, o "contrato poderá ser
renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações,
desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação"
Proponho que a Câmara Municipal delibere:
1 - Aplicar ao contrato de investimento outorgado a 02 de maio de 2019, uma penalização
de 12% sobre a taxa de benefício concedida - 50%, a qual se traduz numa penalização
prevista no valor de 1.907,34€ sobre o beneficio de taxas de licenciamento urbanísticas,
acrescido de juros vencidos e vincendos até integral pagamento;
2 - Por força da referida penalização, proceder à alteração do mencionado contrato,
nomeadamente nas suas cláusulas 1ª, 2ª e 4ª, de acordo com a Minuta de Adenda ao
Contrato que se junta (Anexo 3);



3 - Notificar o promotor CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO DO MEDIO AVE, CRL., do teor da presente deliberação."	
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE	
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.	
DESPORTO:	
1 - APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE	
PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO	
Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:	
"Considerando que:	
A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da	
qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e	
desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do	
Rendimento Desportivo»;	
Com citado Programa pretende-se promover o desporto e os valores associados ac	
mesmo, através do reconhecimento e apoio aos atletas de alto rendimento, que pelo seu	
desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional;	
O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um	
importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do	
país nas competições desportivas internacionais;	
É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto	
praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado	



mérito, aferidos em função dos padrões desportivos nacionais e internacionais, de modo
a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva;
O Atleta Mamadu Djaló, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de
Basquetebol em Cadeira de Rodas, pela consecutiva obtenção de diversos títulos
nacionais e internacionais. Atualmente compete pelo Basket Clube de Gaia, e representa
a Seleção Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas, neste momento, faz parte do
projeto de atleta que integra a Seleção Nacional:
Os elevados custos com a sua carreira desportiva, nomeadamente, com a participação em
provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de
material de apoio ao treino e competição, etc., o Atleta solicitou um apoio do Município,
no âmbito do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cujas
candidatura se anexa a esta proposta;
Após análise da candidatura, verificou-se que o Atleta cumpre com os requisitos previstos
no Regulamento do "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo"; _
O apoio financeiro ora proposto enquadra-se no planeamento do Município em matéria
de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do
artigo 33.°, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,
conjugado com o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 11º do Regulamento do "Programa
Municipal de Rendimento Desportivo", propõe-se que a Câmara Municipal delibere:
1. Atribuir ao atleta Mamadu Djaló, representado pela, Jacinta Augusta Maciel
Magalhães, NIF 202 915 220, um apoio financeiro no montante de 1.500,00 € (mil e
quinhentos euros), tendo em vista cobrir parte dos custos com o Projeto de Rendimento
Desportivo
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à
proposta.



3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido
contrato-programa.
4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município
e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1266/2024,
efetuado com base no cabimento nº 2001/2024."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
2 - APOIO FINANCEIRO PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO -
CAMPEONATO E TAÇA CONCELHIA DE PESCA DESPORTIVA DE
FAMALICÃO
Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
O Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva de Famalicão e respetiva Taça Concelhia
realizou-se, pela primeira vez, no ano de 2015. Um campeonato devidamente
regulamentado para que se aproxime aos campeonatos Nacionais, composto por 3 provas
a contar para o Campeonato e 1 prova a contar para a Taça Concelhia
Estas iniciativas desportivas pretendem reunir todas as equipas/associações do concelho
de V. N. de Famalicão que se dediquem à modalidade de pesca desportiva, cabendo às
associações federadas a organização dos eventos, que será rotativo em cada ano.



Este ano, compete à Associação de Pesca Desportiva Tílias Landinense, a organização do
Campeonato e da Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão.
A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria
de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do
artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,
conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual,
deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos
(alínea a), do nº 2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar,
propõe-se que a Câmara Municipal delibere:
1. Atribuir à Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense, NIPC 509 244 572,
sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio no montante de 2.500,00 € (dois mil
e quinhentos euros), para apoio à realização do Campeonato Concelhio e Taça Concelhia
de Pesca Desportiva de Famalicão.
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à
proposta
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido
contrato-programa
4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município
e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1264/2024,
efetuado com base no cabimento nº 1999/2024."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR



-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE	
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.	
3 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS	
Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:	
"Considerando que:	
O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a	
participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua	
experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do	
interesse desportivo municipal;	
Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas	
provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal,	
tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações;	
O Atleta famalicense Gustavo Bonifácio, vai participar na Taça do Mundo de Esgrima	
que se vai realizar em Budapeste, no dia 22 de março;	
A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria	
de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do	
artigo 33.°, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada	
com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste	
Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou	
coletivas (alínea d), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que	
a Câmara Municipal delibere:	
1. Atribuir ao Atleta Gustavo Jorge Bonifácio Valente, NIF 256 016 259, um apoio	
financeiro, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação	
na Taca do Mundo de Esgrima:	



2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo
proposta
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido
contrato-programa
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município
e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva
participação do atleta na competição desportiva em apreço."
Informam os Serviços de Contabilidade:
Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1265/2024
efetuado com base no cabimento nº 2000/2024."
FORMAÇÃO DESPORTIVA
Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:
Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:
Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: "Considerando que: As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência
"Considerando que:
Considerando que:As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência
Considerando que: As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços ao longo.
"Considerando que: As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços ao jovens residentes em Vila Nova de Famalicão;



As coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade; O facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo; ____ O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, às seguintes Coletividades: Associação Desportiva Oliveirense 1952; Grupo Desportivo de Joane; Associação Desportiva Ninense; Operário Futebol Clube; Desportivo de S. Cosme; Clube Desportivo de Lousado; Grupo Desportivo do Louro; Grupo Desportivo de Cavalões; União Desportiva de Calendário; Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa; Clube Recreativo e Popular de Delães; Grupo Desportivo de Fradelos; Associação Desportiva e Cultural de S. Mateus; Associação Juventude de Joane; Estrelas do Ave Clube; Riba de Ave Hóquei Clube; Associação Cultural de Vermoim; FAMABASKET - Clube de Basquetebol de Famalicão; Ribeirão Basket - Associação Desportiva, Cultural, Social e Recreativa; Associação de Boccia Luís Silva; ____ A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do



artigo 69.° e n° 1 do artigo 73.° do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara
Municipal delibere:
1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva
para a época de 2023-2024 às seguintes associações desportivas:
1.1. Associação Desportiva Oliveirense 1952, NIPC 516 061 682, no montante de
34.375,00 € (trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco euros);
1.2. Grupo Desportivo de Joane, NIPC 501 088 032, no montante de 30.975,00€ (trinta
mil novecentos e setenta e cinco euros);
1.3. Associação Desportiva Ninense, NIPC 502 234 903, no montante de 20.925,00€
(vinte mil novecentos e vinte e cinco euros);
1.4. Operário Futebol Clube, NIPC 501 894 004, no montante de 8.000,00€ (oito mil
euros);
1.5. Desportivo de S. Cosme, NIPC 502 463 163, no montante de 7.325,00€ (sete mil
trezentos e vinte e cinco euros);
1.6. Clube Desportivo de Lousado, NIPC 502 127 058, no montante de 6.675,00€ (seis
mil seiscentos e setenta e cinco euros);
1.7. Grupo Desportivo do Louro, NIPC 501 263 179, no montante de 6.625,00 € (seis mil
seiscentos e vinte e cinco euros);
1.8. Grupo Desportivo de Cavalões, NIPC 502 025 360, no montante de 6.475,00€ (seis
mil quatrocentos e setenta e cinco euros);
1.9. União Desportiva de Calendário, NIPC 510 896 030, no montante de 6.750,00€ (seis
mil setecentos e cinquenta euros);
1.10. Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa, NIPC 501 547 614, no montante de 6.000,00
€ (seis mil euros);



1.11. Clube Recreativo e Popular de Delães, NIPC 514 511 176, no montante de 6.190,00
€ (seis mil cento e noventa euros);
1.12. Grupo Desportivo de Fradelos, NIPC 502 090 510, no montante de 2.800,00 € (dois
mil e oitocentos euros);
1.13. Associação Desportiva e Cultural de S. Mateus, NIPC 501 417 729, no montante de
4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros);
1.14. Associação Juventude de Joane, NIPC 508 393 809, no montante de 1.300,00€ (mil
e trezentos euros);
1.15. Estrelas do Ave Clube, NIPC 513 436 898, no montante de 600,00 € (seiscentos
euros);
1.16. Riba de Ave Hóquei Clube, NIPC 502 006 234, no montante de 47.000,00 €
(quarenta e sete mil euros);
1.17. Associação Cultural de Vermoim, NIPC 501 869 247, no montante de 13.000,00€
(treze mil euros);
1.18. FAMABASKET - Clube de Basquetebol de Famalicão, NIPC 515 528 285, no
montante de 8.250,00 € (oito mil duzentos e cinquenta euros);
1.19. Ribeirão Basket - Associação Desportiva, Cultural, Social e Recreativa, NIPC 516
548 859, no montante de 2.250,00 € (dois mil duzentos e cinquenta euros);
1.20. Associação de Boccia Luís Silva, NIPC 509 411 908, no montante de 3.600,00€
(três mil e seiscentos euros);
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à
proposta
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido
contrato-programa.



4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município
e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1279, 1280,
1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294,
1295, 1296, 1297 e 1298/2024, efetuados com base nos cabimentos nºs 2014, 2015, 2016,
2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030,
2031, 2032 e 2033/2024."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
5 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A COMPARTICIPAR NOS CUSTOS DE
CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE
DESPORTOS MOTORIZADOS MIGUEL ABREU
Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das
comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e
desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações
mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal; Uma das formas de apoio do
Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas
da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e
publicação;



A Associação Desportiva e Cultural de Desportos Motorizados Miguel Abreu, com sede
na Rua de Venal, 541, 4775-426 União de Freguesias Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, é
uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a realização de eventos
desportivos e socioculturais de veículos motorizados e de todo terreno;
Atenta a competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º, do anexo I, à Lei 75/2013,
de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º
do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, propõe-se
que a Câmara Municipal delibere:
1. Atribuir um apoio financeiro, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à
Associação Desportiva e Cultural de Desportos Motorizados Miguel Abreu, NIF 517 369
486, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição.
2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e
desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1263/2024,
efetuado com base no cabimento nº 1998/2024."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA
6 - ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E
OFERTAS (PROCEDIMENTOS 2023DBS0046DDPTS)
Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:
"Considerando que:



Em 27 de novembro de 2023 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do
procedimento n.º 2023DBS0046DDptS para aquisição de Prémios, Condecorações e
Ofertas, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 12 meses.
Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas
apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do
Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente
proposta., propõe-se que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e
conclusões, conforme o disposto nos nº s 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos
Públicos (CCP);
2. Adjudicar o fornecimento de Prémios, Condecorações e Ofertas da seguinte forma:
Lotes 1,2,3,4 e 7 ao concorrente Ana Maria Araújo Oliveira e Silva Unipessoal, Lda.
(NIPC 510128211) e Lotes 5, 6 e 8 ao concorrente Gravymedal, Personalização e
Comércio de Prémios, Lda. (NIPC 507232283) nas condições constantes da proposta
apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP;
3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de
48.000,00€ (quarenta e oito mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo
do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho,
repartido da seguinte forma:
Lote 1 - Troféus - 11.700,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor;
Lote 2 - Taças - 8.900,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor;
Lote 3 - Placas, 2.500,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor;
Lote 4 -Medalhas - 11.700,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor;
Lote 5 -Medalhas Institucionais 1 300 00€ acrescido de Iva à tava legal em vigor:



Lote 6 - Medalhas Dia da Cidade, 2.000,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor;
Lote 7 - Troféus e Medalhas para a Gala do Desporto, 7.400,00€, acrescido de Iva à taxa
legal em vigor
Lote 8 - Salvas Institucionais, 2.500,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor;
4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do
Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os
seguintes documentos de habilitação:
4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;
4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado -
Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;
4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança
Social, ou autorização para consulta;
4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular,
ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de
administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art.
55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for
uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada
nos termos da lei
5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;
6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato." _
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1019, 1018,
1020, 1021, 1022, 1024, 1023, 1196, 1195, 1194 e 1025/2024, efetuados com base nos



cabimentos n°s 1702, 1701, 1703, 1704, 1705, 1728, 1706, 1733, 1735, 1731 e	
-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO	
SOCIALISTA.	
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE	
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.	
7 - LOCAÇÃO DE BENS E MATERIAL DE IMPRESSÃO	
Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:	
"Considerando que:	
A realização das muitas e diferentes manifestações lúdicas, culturais e desportivas por	
iniciativa das instituições educativas e associativas do concelho, bem como do Município	
tem sido prática o apoio logístico e material através da oferta de troféus, t-shirts, sacos	
outro material desportivo e didático, material de apoio à divulgação e comunicação, bem	
como o aluguer de recursos logísticos.	
Ao longo de todo o ano, a Câmara Municipal, além das iniciativas por si promovidas	
presta um imprescindível apoio, de diferentes níveis e natureza, a centenas de eventos	
lúdicos, culturais, desportivos e outras iniciativas promovidas pelo universo associativo	
Tais eventos revelam-se de interesse público, pela promoção e projeção do associativismo	
local, bem como do nome de Vila Nova de Famalicão.	
Que o Município tem necessidade de realizar despesa para os citados fins e no âmbito	
dessa intensa colaboração institucional, e atento o regime fixado nas alíneas f) e o), do no	



1, artigo 33° da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se, que a Câmara Municipal
delibere:
1. Autorizar, para o ano de 2024, a realização da despesa até ao montante de 5.000,00€
(cinco mil euros), no âmbito da rubrica locação de bens e 1.000,00€ (mil euros), no âmbito
da rubrica material de impressão, tendo em vista apoiar a realização de eventos de
natureza lúdica, cultural e desportiva, de interesse municipal.
2. No âmbito da presente proposta, submeter trimestralmente à Câmara Municipal, os
apoios concedidos às Associações."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica
2604/020208, com o número 2036."
-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
CULTURA:
1 - APOIO FINANCEIRO A RAIAS POÉTICAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E
ARTÍSTICA, PARA A REALIZAÇÃO DA 13.ª EDIÇÃO DO ENCONTRO "RAIAS
POÉTICAS: AFLUENTES IBERO-AFRO-AMERICANOS DE ARTE E
PENSAMENTO"
Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:
"Considerando que:



Com os objetivos de (1) projetar Vila Nova Famalicão na rota internacional da Arte e do Pensamento, (2) aproximar geografias, diversidades e diferenças e (3) potencializar o hibridismo, as singularidades, as multiplicidades e as heterogeneidades das línguas ibero – afro-americanas, a Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística, reunirá, nos dias 2, 3 e 4 de maio de 2024, no "Pequeno Auditório" da Casa das Artes, em Vila Nova de Famalicão, académicos, psiquiatras, críticos, poetas, ensaístas, investigadores, pesquisadores, tradutores, jornalistas, escritores e professores ibero - afro - americanos; A descentralização cultural e artística deste Município, fenómeno para o qual têm contribuído, responsável e diretamente, o benéfico empenho e a proficiente dedicação, de todas as instituições, associações e coletividades famalicenses, de índole cultural, artística, recreativa, ou outra, é, também, um repto que esta Câmara Municipal, lança a todos os agentes e atores culturais e artísticos famalicenses, definindo-a, a exemplo da proveitosa atividade de Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística, como um movimento cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos talentos, de apoio a artistas emergentes, de captação e divulgação de novas formas de expressão e pensamento, de circulação de objetos artísticos e culturais, de fomento do cruzamento cultural e artístico multidisciplinar, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores culturais, de criação de diálogo entre diferentes meios de cultura, de criação de espaços alternativos de expressão cultural e de criação e dinamização de diferentes polos de experimentação e produção cultural espalhados pelo território deste concelho;

Nestes termos, para esta edilidade, é ainda mais meritório depreender e constatar a importância objetiva e determinante do projeto de cultura e de arte, associado à realização da 13.º edição do Encontro "Raias Poéticas: Afluentes Ibero – Afro - Americanos de Arte e Pensamento", já que, contribuindo para a formação erudita, pensamento crítico e



desenvolvimento das capacidades cognitivas de todos os munícipes famalicenses, visa
conceber e promover espaços de enriquecimento e dinamização cultural e recreativa;
Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme
decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na
motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural,
conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do
Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.
Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 11.000,00 EUR (onze mil
euros) a Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística, NIPC 513 470 565, para a
realização da 13.ª edição do Encontro "Raias Poéticas: Afluentes Ibero - Afro-
Americanos de Arte e Pensamento";
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início da
atividade e o restante após a realização da mesma;
3. Aprovar a minuta de protocolo de atribuição de apoio financeiro para o
desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta;
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e
representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;
5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras
do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1267/2024,
efetuado com base no cabimento nº 2002/2024."



DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVARCONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE	
2 - APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ECOS	
CULTURAIS DO LOURO, PARA A REALIZAÇÃO DA 9.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL	
DE VERÃO (OPEN AIR) LAURUS NOBILIS MUSIC FEST FAMALICÃO	
Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:	
"Considerando que:	
O Laurus Nobilis Music Fest Famalicão, é um festival de música de Verão de Heavy	
Metal (Open Air), que contribui para o propósito de valorização das orientações e	
objetivos estratégicos estabelecidos para a política cultural deste Município,	
designadamente a estratégia de internacionalização das atividades culturais, o critério de	
regeneração e de revitalização cultural, artística e lúdica do território, o processo de	
descentralização da cultura e de prestação de um serviço público de maior proximidade	
aos munícipes famalicenses e a metodologia de criação e de sustentação de diferentes	
polos culturais espalhados por todas as freguesias do concelho de Vila Nova de	
Famalicão;	
Este evento Cultural, conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e de	
visitantes que, além do prestígio e promoção da freguesia do Louro, contribui, direta e	
indiretamente, de forma muito significativa, para a valorização social, económica e	
turística deste concelho, projetando a imagem da cidade de Vila Nova de Famalicão, a	
nível nacional e internacional, e reforçando a ideia de destino cultural, dinâmico, ativo e	
de excelência;	



Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: ______ 1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, no valor de 40.000,00 EUR (quarenta mil euros), com vista à comparticipação nos custos de realização da 9.ª edição do Festival de Verão (Open Air) Laurus Nobilis Music Fest Famalicão; ______ 2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização; 3. Aprovar a atribuição de um apoio não-financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, que se materializa na cedência de tendas e de apoio logístico na montagem e preparação da atividade, de acordo com as disponibilidades do Município; 4. Aprovar a isenção da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização da atividade, à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016; 5. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta;



6. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e
representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;
7. Pagar o montante previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do
Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1268/2024,
efetuado com base no cabimento nº 2003/2024."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
JUVENTUDE:
1 - BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2023/2024
Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de
apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;
No sentido de proporcionar melhores condições de acesso e frequência do Ensino
Superior aos jovens Famalicenses, de motivar e valorizar a formação, a Câmara
Municipal continua incluindo nas suas prioridades a atribuição de apoio financeiro, ao
abrigo do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, designado por bolsas de
estudo a estudantes do Ensino Superior, residentes no Município de Vila Nova de
Famalicão;



A Câmara Municipal pode deliberar sobre a concessão de apoios nos estudos aos alunos
do ensino superior através da atribuição de Bolsas de Estudo, nos termos da alínea c) do
artigo 17.º, conjugado com o disposto nos artigos 43.º e seguintes do Código
Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual;
Para o ano letivo 2023/2024, foram apresentadas 671 candidaturas através da nova
plataforma criada para o efeito. Concluído, quer o processo de análise das candidaturas,
quer os processos relativos às reclamações, conforme o previsto no respetivo código
regulamentar, elaborou-se a lista definitiva de 436 bolseiros, que se encontra em anexo,
que corresponde ao orçamento no valor global de 258.600,00€
Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
Atribuir a cada um dos 436 candidatos, constantes no Anexo I da presente proposta, uma
Bolsa de Estudo de valor individual resultante da fórmula constante do Código
Regulamentar sobre Concessão de Apoios, sendo 266 bolsas no valor de 500,00€, 72
bolsas no valor de 600,00€, 5 bolsas no valor de 700,00€, 48 bolsas no valor de 750,00€,
17 bolsas no valor de 850,00€, 3 bolsas no valor de 950,00€, 19 bolsas no valor de
1.000,00€ e 6 bolsas no valor de 1.100,00€, totalizando o montante de 258.600,00€
(duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos euros)."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1269/2024,
efetuado com base no cabimento nº 2004/2024."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.



TURISMO:
1 - APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA
PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA A
ORGANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS SOLENIDADES DA SEMANA
SANTA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 2024
Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, representada pelo
Pároco Francisco Miguel Fernandes Carreira, é uma instituição de direito privado, sem
fins lucrativos, que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente
constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas;
A Semana Santa representa um dos momentos mais importantes da vivência religiosa um
pouco por todo o mundo, sendo o povo português tradicionalmente muito devoto e
participativo nas diferentes manifestações religiosas do país, as quais se encontram
enraizadas na cultura nacional;
As Solenidades da Semana Santa são, igualmente, um importante impulso na dinâmica
social, cultural e económica das diferentes regiões e concelhos do país, com um interesse
e potencial turístico cada vez mais relevante;
Tal como tem acontecido em anos anteriores, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia
de Vila Nova de Famalição, com a colaboração da Câmara Municipal, apresentou o seu
programa de atividades que tem como objetivo maior criar uma manifestação comunitária
de comunhão, esperança e crença num mundo melhor, fatores que se revelam muito
importantes para a população e, consequentemente, para o reforço do sentido de pertença,
comunidade e identidade comum;



No contexto atual, é fulcral não deixar de assinalar estas comemorações, dada a importância e singularidade das Solenidades da Semana Santa de Vila Nova de Famalição, as quais justificam a prestação do apoio necessário à sua organização de forma a possibilitar e potenciar as diversas atividades, assegurando a devida dignidade, segurança na implementação dos diversos momentos que ocorrem no âmbito das referidas celebrações; O programa proposto para o ano de 2024 apresenta um conjunto de atividades, onde se prevê a manutenção das celebrações litúrgicas da Semana Santa/Páscoa, a continuidade dos trabalhos de preservação do património material da confraria e a colocação nas ruas da cidade de ornamentação apropriada, de forma a criar um ambiente visível da Semana Santa/Páscoa, conforme no programa em anexo à presente proposta; Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33. º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; ______ A concessão do apoio financeiro e não financeiro assenta na motivação acima narrada, cumprindo os critérios gerais e específicos para a área cultural, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 69.º e dos nº s 1 e 3 do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios (CRCA), na sua redação atual. Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: 1. Aprovar a atribuição, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalição, NIPC 500 969 531, de um apoio financeiro no valor de 26.000,00€ (vinte e seis mil euros), para a organização e implementação das Solenidades da Semana Santa de Vila Nova de Famalição 2024, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. ______



2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das
atividades e o restante após a realização das mesmas
3. Aprovar a atribuição, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de
Famalicão, NIPC 500 969 531, de um apoio não-financeiro, que se materializa na
cedência de apoio logístico para a organização e implementação das atividades até ao
valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) e de apoio na comunicação até ao valor de
10.000,00€ (dez mil euros), de acordo com as disponibilidades do Município, nos termos
do disposto no n.º 3 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios,
na sua redação atual
4. Aprovar a isenção, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de
Famalicão, NIPC 500 969 531, do pagamento das taxas municipais relativas à Licença
Especial de Ruído e à Ocupação de Espaço/Via Pública, necessárias para a realização das
atividades, de acordo com o previsto no artigo 35.º e na alínea c), do número 2, do artigo
36.º do Código Regulamentar de Taxas Municipais, em vigor no Município.
5. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para
o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta.
6. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o
protocolo referido no número anterior.
7. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do
Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1270/2024,
efetuado com base no cabimento nº 2005/2024."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR



-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DI	
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.	
2 - DECLARAÇÃO DE COLABORAÇÃO NO QUADRO DA DINAMIZAÇÃO DO	
TURISMO INDUSTRIAL EM PORTUGAL	
Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve:	
"Considerando que:	
A Estratégia Turismo 2027 enquadra a estruturação da oferta de Turismo Industrial como	
um novo produto turístico, capaz de reforçar a atratividade dos territórios, valorizar os	
produtos, os processos produtivos e o saber-fazer nacionais, e captar o interesse da	
procura turística nacional e internacional, ao longo de todo o ano;	
No âmbito desta Estratégia, o Turismo de Portugal, as Entidades Regionais de Turismo e	
as Direções Regionais de Turismo assumem o desenvolvimento de um trabalho articulado	
para a valorização do Turismo Industrial enquanto oferta turística diferenciadora e	
elemento de dinamização socioeconómica das regiões turísticas, potenciando assim, a	
estruturação da rede de oferta de Turismo Industrial, a nível nacional;	
O Grupo Dinamizador da Rede Portuguesa de Turismo Industrial, enquanto estrutura	
informal de acompanhamento, e do qual fazem parte o Turismo de Portugal, as Entidades	
Regionais de Turismo, as Direções Regionais de Turismo da Madeira e dos Açores e	
outros parceiros públicos e privados, tem assegurado a implementação de iniciativas que	
concorrem para a estruturação da oferta de Turismo Industrial, a nível nacional, a saber:	
Levantamento e diagnóstico dos recursos enquadrados no Turismo Industrial, no âmbito	
da indústria viva e património industrial;	



Disponibilização de orientações para estruturação do produto turistico, nomeadamente
Guia de Boas Práticas, com Critérios de Conformidade, que assegurem a qualidade da
experiência turística a prestar pela rede de oferta de Turismo Industrial;
Apoio à capacitação dos parceiros, fomentando a colaboração, o intercâmbio de
conhecimentos e experiências, e a criação de sinergias;
O Turismo de Portugal, as Entidades Regionais de Turismo e as Agências Regionais de
Promoção Turística, no âmbito das suas competências, também asseguram a promoção
nacional e internacional da oferta de Turismo Industrial e o apoio à venda dos serviços
turísticos associados;
Assim, surge a necessidade de definir a relação de parceria que a Câmara Municipal terá
com as empresas e outras entidades que integrarão a rota turística, mas também com os
operadores turísticos que comercializarão o mesmo;
O projeto Famalicão Turismo Industrial pretende envolver, atualmente, catorze parceiros
ligados ao património cultural e industrial, à indústria e ao enoturismo, bem como de
operadores turísticos, para além de um centro tecnológico com atividades de I&D. A
saber: Citeve - Centro Tecnológico da Indústria Têxtil e do Vestuário de Portugal,
Empresa Têxtil Nortenha; Troficolor Têxteis, S.A.; BASLOP, Lda. (Adega Casa da
Torre); Casa Agrícola de Compostela, S.A.; Sociedade Agrícola Casal de Ventozela,
S.A.; Castro - Sociedade Agropecuária de Cavalões, Lda. (Vinhos Castro); Museu do
Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF Associação; Paulo Alexandre Frutuoso
Carvalho Unipessoal, Lda. (Fama Low Cost); LIVINGTOURS - Viagens e Turismo,
Lda.; SAFTUR - Viagens e Turismo, Lda; Your Tours, Lda; Museu da Indústria Têxtil
da Bacia do Ave e Museu Nacional Ferroviário - Núcleo de Lousado, estes dois últimos
pertencentes ao município;



O disposto nas alíneas e), f) e m) n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas u) e ff), n.º 1 do artigo
33.°, do Anexo I, da Lei n.° 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação.
Proponho que a Câmara Municipal delibere:
1 - Autorizar a celebração das Declarações de Colaboração no quadro da dinamização do
Turismo Industrial em Portugal, no âmbito das respetivas atribuições no domínio do
Turismo, com as entidades identificadas no corpo da presente proposta, conforme minutas
que se anexam e fazem parte integrante da proposta;
2 - Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e ao seu
Vice-Presidente para, em nome do Município, outorgar e assinar as referidas
Declarações."
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA
AMBIENTE:
1 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL
Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem
de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica
dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento
dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas;



Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n. º1 do artigo
145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o
benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;
Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de
Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se
tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações
sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;
Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a
reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de
Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva:
- CIL nº 767002, sito na Freguesia de Delães;
- CIL nº 85708 sito na Freguesia de Brufe;
- CIL nº 511151, sito na Freguesia de Fradelos;
- CIL nº 507448, sito na Freguesia de Gavião;
- CIL nº 526548, sito na Freguesia de Pedome;
- CIL nº 501544, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº 400155, sito na Freguesia de Riba de Ave;
- CIL nº 410902, sito na Freguesia de Ribeirão;
- CIL nº 768021, sito na Freguesia de Ruivães;
Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não
possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 20 de fevereiro de 2024, que se
anexa à proposta.
Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:
- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas
situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos



nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos
munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto
no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais
e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:
Raúl Amaro de Carvalho, cidadão nº 03336645, residente na freguesia de Pousada de
Saramagos, tendo efetuado atempadamente a inscrição para intervenção na reunião, ao
abrigo do art.º 17º do Regimento da Câmara Municipal, depois de devidamente
identificado e dada a palavra por parte do Senhor Presidente da Câmara, denunciou a
colocação de duas barreiras limitadoras de acesso por parte de automóveis no espaço que
considera público junto ao edifício com lojas comerciais, sito na Avenida José Dias de
Oliveira, da freguesia de Pousada de Saramagos, pretendendo a intervenção dos serviços
municipais para a sua remoção.
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – informou o munícipe que
segundo a informação que lhe foi prestada pelos serviços municipais, tratar-se-á de um
espaço que pertencerá ao condomínio do prédio em causa e, por isso, privado. Em todo o
caso, informou que irá solicitar aos serviços municipais para reapreciar o assunto.
E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze
horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata



E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e
Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente.
Data de aprovação: 21 de março de 2024, por unanimidade dos presentes.
O Secretário:

O Presidente da Câmara: